DAES JUINA
Fls 432
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 21889238

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/08/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 46.973.126/0001-43

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo **"Verificar autenticidade de 1º grau"**. Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 21889238.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 07/08/2025, às 17h:27

DAES JUINA
Fls 133
Rub

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°097/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.973.126/0001-43**, sediada R. TRÊS, S/N, LOTE 19, QUADRA 87, CENTRO AMÉRICA, CUIABÁ – MT – CEP: 78053-792, por seu representante legal **SANDRA REGINA GUTIERRES, CPF 720.351.101-49**, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025**

DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

DAES JUINA
Fls 434
Rub

- Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

- Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo órgão requisitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2025

SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16371018000130, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SANDRA123
Data: 2025.08.25 11:28:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SANDRA REGINA GUTIERRES
SÓCIA ADMINISTRADORA

DAES JUINA
Fls 435
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.402.903/0001-67 MATRIZ		17/03/2016

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA | **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TUIUTI	4640	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-720	JARDIM COLINA VERDE	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR	(44) 3123-2264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **13:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DAES JUINA
Fls 436
Rubr

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.402.903/0001-67
NOME EMPRESARIAL:
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO PIZANI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/08/2025** às **13:50** (data e hora de Brasília).

1/1

DAES JUINA
Fls 432
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.335.709-6 SSP/PR; CPF sob n.º 049.095.539-83 e CNH sob n.º 02537077184 emitido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Mogno, n.º 60 – Jardim Pinheiros III – CEP 87.043-627. Único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti, n.º 4640 – Sala 01 – Jardim Colina Verde – CEP: 87.043-720, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600905971 e inscrita no CNPJ n.º 24.402.903/0001-67, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho e proteção individual; Confecção, sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores; Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate; Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases; Comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais; Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas e Serviços de engenharia **passa a ser** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de calçados (CNAE 4643-5/01); Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de matérias de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio

DAES JUINA
Fls 430
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) e Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04).

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.335.709-6 SSP/PR; CPF sob n.º 049.095.539-83 e CNH sob n.º 02537077184 emitido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Mogno, n.º 60 – Jardim Pinheiros III – CEP 87.043-627. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti, n.º 4640 – Sala 01 – Jardim Colina Verde – CEP: 87.043-720, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600905971 e inscrita no CNPJ n.º 24.402.903/0001-67.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti, n.º 4640 – Sala 01 – Jardim Colina Verde – CEP: 87.043-720.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 112, de 20 de Janeiro de 2022, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de calçados (CNAE

PAÇO JUINA
Fls 439
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

4643-5/01); Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio varejista de matérias de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) e Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04).

3ª O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
FERNANDO PIZANI	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **FERNANDO PIZANI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAES JUINA
Fls 440
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

DREG JUÍNA
Fls 441
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600905971
CNPJ – 24.402.903/0001-67

15ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 01 de Abril de 2025.

FERNANDO PIZANI

DAES JUINA
Fls 442
Rub

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

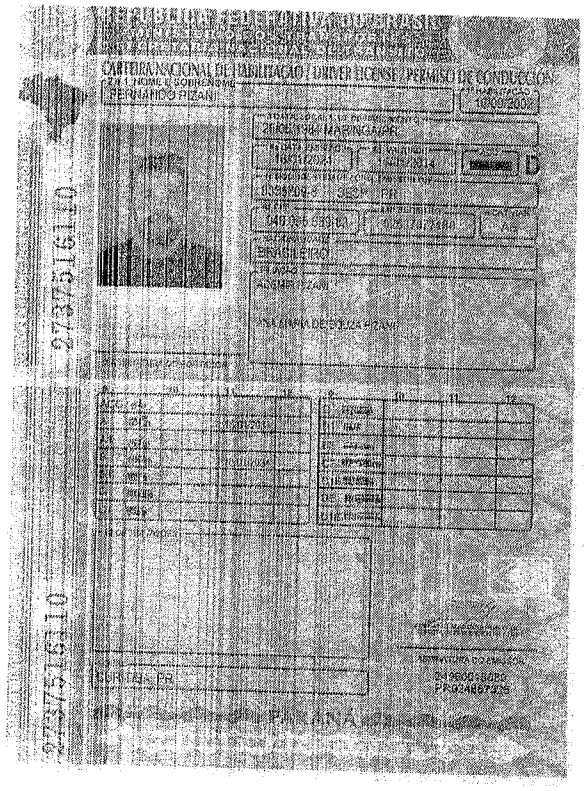
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04909553983	FERNANDO PIZANI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 09:57 SOB Nº 20251513513.
PROTOCOLO: 251513513 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505564425. CNPJ DA SEDE: 24402903000167.
NIRE: 41600905971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2025.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DAES JUINA
Fls 443
Rub

Prova de Autenticidade valida ate 23/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/01/2024 15:36:45 que o documento de hash (SHA-256)
d7e1e675827d00e524284898b2f203344d588afed9ab01b4743d4af161bd8683 foi validado em 24/01/2024 15:35:33 através da transação blockchain
0x4617d370319700fd781f5d2d21052e7f550a2f86748f7a12ca5c4781a54febee e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 188881)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

DAES JUINA
Fls 4114
Rub

Prova de Autenticidade válida até 23/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7e1e675827d00e524284898b2f203344d588afed9ab01b4743d4af161bd8683** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **188881** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH FERNANDO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH FERNANDO"**, faz prova de que em **24/01/2024 15:34:40**, o responsável **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda (24.402.903/0001-67)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2024 15:36:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4617d370319700fd781f5d2d21052e7f550a2f86748f7a12ca5c4781a54febee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DAES JUINA
Fls 143
Rub

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

NIRE : 41600905971
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2503195947

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600905971	24.402.903/0001-67	17/03/2016	17/03/2016

Endereço Completo
Avenida TUIUTI, Nº 4640, SALA 01, JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 4642-7/02) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 4645-1/01) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS (CNAE 4669-9/99) COMERCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (CNAE 4643-5/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (CNAE 4763-6/02) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (CNAE 4782-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS (CNAE 4772-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (CNAE 4752-1/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 4742-3/00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 4744-0/99) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4759-8/99) SERVICOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112-0/00) E SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 7119-7/04).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO PIZANI	049.095.539-83	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
02/04/2025	20251513513	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2025, às 17:19:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFD1X2IP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DAES JUINA
Fls 446
Rub

nacionalEPI
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.402.903/0001-67**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.926.421-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.825.619-98, DECLARA-SE, **PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014**, que é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na integra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, 19 de março de 2025.

Reginaldo Antonio Fiori
Contabilista Representante Legal
CRC: PR- 036.115/O-2
CPF: 640.713.679-20

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2025.03.25 13:07:37 -03'00'

Fernando Pizani
Sócio Responsável
RG: 8.335.709-6 - PR
CPF: 049.095.539-83

FERNANDO PIZANI:04909553983
Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2025.03.24 16:54:06 -03'00'

DAES JUINA
Fls 442
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:37 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **93DE.F399.00C7.B839**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

DAES JUINA
Fls 448
Rub

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037467558-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.402.903/0001-67**
Nome: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/08/2025 08:04:31)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DAES JUINA
Fls 449
Rub

Certidão Negativa de Débitos Nº 216666/2025

Certificamos, conforme requerido por **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.402.903/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Existem Documentos Fiscais (Notificação/Auto de Infração ou Auto de Infração) pendentes relacionadas ao Cadastro e/ou CPF/CNPJ.
Para informações complementares acesse o Portal do Acesso Cidadão / Senha Web:
https://isse.maringa.pr.gov.br/portal

Emitida em: **20/08/2025**
Válida até: **18/11/2025**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A0BB8CA2D56143585D3A419B96260E51**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:
https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

DAES JUINA
Fls 450
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.903/0001-67
Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: AV TUIUTI 4640 SALA 01 / JARDIM COLINA VERDE / MARINGA / PR / 87043-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813512988004826

Informação obtida em 15/08/2025 16:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DAES JUINA
Fls 451
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.402.903/0001-67
Certidão nº: 42009640/2025
Expedição: 23/07/2025, às 08:10:00
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.402.903/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

DAES JUINA
Fls 452
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20250818121409421303 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DAES JUINA
Fls 453
Rub

nacionalEPI
DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, especialmente para fins de atendimento ao artigo § 4º, do art. 31 da Lei Federal nº 8.666-93, que a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.402.903/0001-67** não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Maringá, 19 de março de 2025.

Reginaldo Antonio Fiori
Contabilista Representante Legal
CRC: PR- 036.115/O-2
CPF: 640.713.679-20

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2025.03.25 13:07:54 -03'00'

Fernando Pizani
Sócio Responsável
RG: 8.335.709-6 - PR
CPF: 049.095.539-83

FERNANDO PIZANI:04909553983
Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2025.03.24 16:54:45 -03'00'

DAES JUINA
Fls 454
Rub

À DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA - DAES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Processo nº: 097/2025
JULGAMENTO: POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). FERNANDO PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 SESP/PR e do CPF nº 04909553983. DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

MARINGÁ/PR, 25 de agosto de 2025

Fernando Pizani

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF Nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL.: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 469
Rub

À DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA - DAES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Processo nº: 097/2025
JULGAMENTO: POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). FERNANDO PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 SESP/PR e do CPF nº 04909553983. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declara, ainda, que a nossa empresa está dispensada da apresentação do Plano de Gestão de Logística Sustentável, conforme disposto no referido artigo, tendo em vista que o objeto do presente certame refere-se exclusivamente ao fornecimento de produtos, e não à prestação de serviços, conforme previsto na própria Instrução Normativa.

MARINGÁ/PR, 25 de agosto de 2025

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF Nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 456
Rub

À DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA - DAES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Processo nº: 097/2025
JULGAMENTO: POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 e do CPF nº 049.095.539-83. DECLARA, sob as penas da lei, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FERNANDO PIZANI, Portador(a) do RG sob nº 8335709-6 e CPF nº 049.095.539-83, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-63
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 457
Rub

6. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br
Telefone: 4431232264

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FERNANDO PIZANI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 04909553983, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente a(ao) PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MARINGÁ/PR, 25 de agosto de 2025

Fernando Pizani

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF Nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUIN. Fls 458 Rub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206728609	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP RSP2400297349

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM
Local

14 Agosto 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DAES JUINA
Fls 459
Rub

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.275-3	RSP2400297349	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
844.953.910-20	ALESSANDRA POCHMANN	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
235.038.740-20	ALOIR JOAO BATISTA CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
981.060.150-68	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA Fls 160 Rub

8ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA

CNPJ/MF – 08.568.311/0001-63 NIRE: 43206728609

GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/08/1958, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, sito a Rua Heráclides Franco n.° 143 – Bairro Centro, CEP 99709-350, carteira de identidade n.° 1014807182, expedida pela SJS/RS e CPF n°. 981.060.150-68, e

ALESSANDRA POCHMANN, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 21/05/1991, empresária, com residência e domicílio em Erechim/RS, sito a Rua Acre n.° 299 – Bairro Centro, CEP 99700-276, carteira de identidade n.° 7108013017, expedida pela SJS/RS e CPF n°. 844.953.910-20.

Sócias componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA** e nome fantasia **TREEBUUCHET**, com sede em Erechim/RS, sito a Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1000, Térreo – Bairro Centro, CEP 99700-252, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 08.568.311/0001-63 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.° 43206728609, em data de 20/12/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – As sócias de comum acordo resolvem alterar o objeto social, na qual passa a ser:

47.89-0/99 Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e material de pintura;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 461
Rub

47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.44-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento;
46.42-7/02 Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual;
46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar, partes e peças;
46.61-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.23-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.45-1/02 Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
85.99-6/99 Curso de segurança pessoal do trabalho;
74.90-1/99 Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho;
47.21-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Cláusula 2ª – É admitido na sociedade **ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS,** de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/12/1960, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, sito a Rua Heráclides Franco n.° 143 – Bairro Centro, CEP 99709-350, carteira de identidade n.° 235.038.740-20, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 235.038.740.20.

Cláusula 3ª – A sócia **ALESSANDRA POCHMANN**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a sócia **GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 4ª – O capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas permanece inalterado, integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a)	**GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS**	R$	25.000,00
b)	**ALESSANDRA POCHMANN**	R$	5.000,00
	Total	R$	30.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 4/13

DAES JUINA
Fls. 462
Rub.

Cláusula 5ª – Os sócios **ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS** e **GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS** resolvem elevar o capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais) com um aumento consequente de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito em moeda corrente nacional a ser integralizado até 31/12/2028 como segue:

a)	**ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS**	R$	50.000,00
b)	**GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS**	R$	20.000,00
	Total	R$	70.000,00

Cláusula 6ª – O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2028, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a)	**ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS**	R$	50.000,00
b)	**GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS**	R$	45.000,00
c)	**ALESSANDRA POCHMANN**	R$	5.000,00
	Total	R$	100.000,00

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial 02 (dois), localizada em Erechim/RS, sito a Rua Pedro Alvares Cabral n.° 989 – Bairro Centro, CEP 99700-248, com o objeto social de: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem capital social destacado.

Cláusula 8ª – A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, por **todos os sócios**, em conjunto ou separadamente que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade.

8.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA** e nome fantasia **TREEBUUCHET**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 5/13

DAES JUINA
Fls 463
Rub

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em **Erechim/RS**, sito a **Rua Pedro Alvares Cabral nº. 1000, Térreo – Bairro Centro, CEP 99700-252.**

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 Filial 01 (um), inscrita no CNPJ sob n.º 08.568.311/0002-44 e Junta Comercial sob n.º 43901642695, localizada em Erechim/RS, sito a Rua Espírito Santo nº 215 – Bairro Centro, CEP 99.709-296, sem capital social destacado e com o objeto social de: comércio varejista de equipamentos de proteção individual, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, curso de segurança pessoal do trabalho, serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

2.1.2 Filial 02 (dois), localizada em Erechim/RS, sito a Rua Pedro Alvares Cabral n.º 989 – Bairro Centro, CEP 99700-248, com o objeto social de: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem capital social destacado.

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

47.89-0/99 Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e material de pintura;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
47.55-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 6/11

DAES JUINA
Fls 464
Rub

47.44-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento;
46.42-7/02 Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual;
46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar: partes e peças;
46.61-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.23-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.45-1/02 Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;
46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
85.99-6/99 Curso de segurança pessoal do trabalho;
74.90-1/99 Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho;
47.21-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional, e o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2028, dividido em quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a)	ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS	R$	50.000,00
b)	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	R$	45.000,00
c)	ALESSANDRA POCHMANN	R$	5.000,00
	Total	R$	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por **todos os sócios**, em conjunto ou separadamente que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade

6.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

6.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág. 7/13

recondução, nova nomeação.

6.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

DAES JUINA
Fls 1465
Rub

Cláusula 7ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª – O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 10ª – Os lucros e perdas remanescentes tocará ao sócio na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto ocorrer a distribuição desproporcional a sua participação no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se assim aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação do sócio ou por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 14ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
pág 6/6

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

DAES JUINA
Fls 466
Rubr

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Dessa forma, assina este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim/RS, 13 de julho de 2024

GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS

ALESSANDRA POCHMANN

ALOIR JOÃO BATISTA CASTILHOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DAES JUINA
Fls 462
Rub

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/280.275-3	RSP2400297349	01/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
844.953.910-20	ALESSANDRA POCHMANN	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
235.038.740-20	ALOIR JOAO BATISTA CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
981.060.150-68	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 460
Rub

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, de CNPJ 08.568.311/0001-63 e protocolado sob o número 24/280.275-3 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10499058, em 15/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
844.953.910-20	ALESSANDRA POCHMANN	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
235.038.740-20	ALOIR JOAO BATISTA CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
981.060.150-68	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
844.953.910-20	ALESSANDRA POCHMANN	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
235.038.740-20	ALOIR JOAO BATISTA CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
981.060.150-68	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2024, às 09:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/280.275-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certificação Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

DAES JUINA
Fls 469
Rub

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10499058 em 15/08/2024 da Empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163 e protocolo 242802753 - 15/08/2024. Autenticação: B2DEC2A7FA818CF278833E2CD022F9ED8B97A97. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/280.275-3 e o código de segurança uOVv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 470
Rub

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/280.275-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10499058 em 15/08/2024 da empresa 4320672860-9 TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390226237-3	RUA PEDRO ALVARES CABRAL 989 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-248 - ERECHIM/RS

15 de ago de 2024

DAES JUINA
Fls 421
Rub

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320672860-9	08.568.311/0001-63	20/12/2006	02/12/2006

Endereço Completo:

RUA PEDRO ALVARES CABRAL 1000 TERREO - BAIRRO CENTRO CEP 99700-252 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE SEGURANCA PESSOAL DO TRABALHO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
844.953.910-20	ALESSANDRA POCHMANN	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
235.038.740-20	ALOIR JOAO BATISTA CASTILHOS	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003695400 e visualize a certidão)

25/084.249-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Eng NR

DAES JUINA
Fls 472
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
981.060.150-68	GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS	xxxxxxx	R$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/08/2024
Número: 10499058

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EPP	xxxxxxx	4986764	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TREEBUUCHET EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	4320672860-9	3827550	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RODRIGO KALINOSKI CASTILHOS	4310721120-9	43206728609	xx	TRANSFORMACAO
RODRIGO KALINOSKI CASTILHOS	4310721120-9	43206728609	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390164269-5	08.568.311/0002-44	RUA ESPIRITO SANTO, 215, BAIRRO CENTRO, 99709-296, ERECHIM/RS
4390226237-3	08.568.311/0003-25	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 989, BAIRRO CENTRO, 99700-248, ERECHIM/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Março de 2025 17:57

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003695400 e visualize a certidão)

25/084.249-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DAES JUINA
Fls 123
Rub


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1014807182
02/03/2017
GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS
ALEXANDRE KALINOSKI
ANAIR REOLON KALINOSKI
ERECHIM RS
15/08/1958
CAS ERECHIM RS
MATRÍCULA: 098061 01 55 1983 2 00011 008 0003727 01
981.060.150-68
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
151381 / 1E1381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Eng

DAES JUINA
Fls 474
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.568.311/0001-63 MATRIZ		20/12/2006

NOME EMPRESARIAL
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TREEBUUCHET	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	1000	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-252	CENTRO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@TREEBUUCHET.COM.BR	(54) 3712-0818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **14:17:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fls 475
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.568.311/0001-63 MATRIZ		20/12/2006

NOME EMPRESARIAL
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	1000	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-252	CENTRO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@TREEBUUCHET.COM.BR	(54) 3712-0818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **14:17:50** (data e hora de Brasília).

DAES JUINA
Fls 476
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.568.311/0001-63 **MATRIZ**		**20/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	**1000**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-252	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@TREEBUUCHET.COM.BR	**(54) 3712-0818**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **14:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DAES JUINA
Fls 477
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA
CNPJ: 08.568.311/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:42 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **975E.808C.4D19.D651**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DAES JUINA
Fls 478
Rub M

Nome: **TREEBUUCHET O COM DE EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

CNPJ base: **08.568.311/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35833556**
Autenticação: **46204863**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

DAES JUINA
Fls 479
Rub

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **08.568.311/0001-63**
Insc. Municipal..: **33493**
Endereço.....: **RUA PEDRO A. CABRAL, 1000, TERREO**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
4789-0/99 Com.varej.de roupas acess.p/uso prof.e seg.trab.
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
8599-6/04 Treinamento em desenvolv.profissional e gerencial
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
7119-7/04 Serv.de perícia técnica relacion.à segur.do trab.
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
7490-1/99 Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho
8599-6/99 Cursos de Segurança do Trabalho

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/10/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

DAES JUINA
Fls 486
Rub

Identificador : 208568311000163
Emitida às 08:33:36 do dia 14/07/2025.
Código de Autenticidade 32C5.1CA3

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

DAES JUINA
Fls 481
Rub

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.568.311/0001-63
Razão Social: TREEBUUCHET COM DE EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA
Endereço: R PEDRO ALVARES CABRAL 1000 TERREO / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080718491440849280

Informação obtida em 18/08/2025 09:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DAES JUINA
Fls 102
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.568.311/0001-63
Certidão nº: 19826316/2025
Expedição: 07/04/2025, às 17:16:49
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.568.311/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DAES JUINA
Fls 483
Rub

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, CNPJ 08568311000163, Endereço - AV. PEDRO ALVARES CABRAL..

22 de julho de 2025, às 08:37:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0b97eba43bd6966c09b78da35d332147**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DAES JUINA
Fls 484
Rub

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – MUNICÍPIO DE JUÍNA
PE: 10/2025

Pelo presente instrumento, a **empresa Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.568.311/0001-63, Inscrição Estadual sob o n° 039/0136662, sediada na Rua Pedro Álvares Cabral 1000 – Erechim – RS CEP: 99700-252, neste ato representada pela **Sócia-administradora Gertrudes Maria Reolon Kalinoski Castilhos,** Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o n° 981.060.150-68, RG sob o n° 1014807182, residente e domiciliada na Rua Heraclides Franco 143, Erechim – RS, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

(X) Atende aos requisitos exigidos para habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

(X) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(X) Se enquadra na situação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(X) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(X) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(X) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até

DAES JUINA
Fls 485
Rub

a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(X) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(X) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

(X) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(X) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Erechim, 25 de agosto de 2025.

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163

Assinado de forma digital por TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163
Dados: 2025.08.25 15:24:16 -03'00'

Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda.

CNPJ 08.568.311/0001-63

Eng J M

DAES JUINA
Fls 486
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento que, a empresa Treebuuchet Equipamento de Proteção Individual Ltda, inscrita no CNPJ: 08.568.311/0001-63, situada na Rua Pedro Àlvares Cabral n° 1000, Térreo- Erechim-RS.

Forneceu Equipamentso de Proteção Individual (EPIS) para a empresa Zin Pão Indústria de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 02.160.490/0001-19, situada na Rua Germano Knapik n° 80- Erechim-RS.

Atestamos ainda que os materiais foram entregues em perfeito estado de conservação, dentro de sua validade e respectivos CA vigente, seguindo as Normas Estabelecidas, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa e sua responsabilidade contratual com as obrigações assumidas.

Erechim, 14 de Maio de 2024.

ZIN PÃO Ind. de Alimentos Ltda
CNPJ 02.160.490/0001-19

Carlos Eduardo L. Manica
Registro MTE 0079520/SP

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUIN Fls 482 Rub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202548424	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOALI COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2498293566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

25 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUNTA
Fls 488
Rub

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.328-5	MTN2498293566	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.042.331-91	JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.620.721-92	MEIRIANE TELES FRANCISCO	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 489
Rub

MEIRIANE TELES FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 27/07/1988, EMPRESÁRIA, CPF: 013.620.721-92, identidade: 17019591, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado na RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), número 21, QUADRA 21, BLOCO A4, APT 104, bairro CENTRO-SUL, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78125-075.

JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 08/07/1983, EMPRESÁRIO, CPF: 910.042.331-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº do Registro 11409, órgão expedidor OAB MT, residente e domiciliado na RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), número 21, QUADRA 21, BLOCO A4, APT 104, bairro CENTRO-SUL, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78125-075.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOALI COMERCIO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202548424, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.585.757/0001-71 com sede na RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), número 21, QUADRA 21, BLOCO A4, APT 104, bairro CENTRO-SUL, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78125-075, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia MEIRIANE TELES FRANCISCO, detentora de 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia retirante MEIRIANE TELES FRANCISCO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a retirada de sócio, cessão e transferência de quotas, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	38.000	100,00	38.000,00
TOTAL	**38.000**	**100%**	**38.000,00**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Várzea Grande - MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 490
Rub

CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E SUAS ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, DA SOCIEDADE SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.585.757/0001-71

JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 08/07/1983, EMPRESÁRIO, CPF: 910.042.331-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº do Registro 11409, órgão expedidor OAB MT, residente e domiciliado na RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), número 21, QUADRA 21, BLOCO A4, APT 104, bairro CENTRO-SUL, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78125-075.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A empresa gira sob a Denominação Social de SOALI COMERCIO LTDA, com sede na RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), número 21, QUADRA 21, BLOCO A4, APT 104, bairro CENTRO-SUL, município VÁRZEA GRANDE - MT, CEP 78125-075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.585.757/0001-71, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE VARIEDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 491
Rub

VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LAVANDERIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados
4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01 Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 492
Rub

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 Comércio varejista de livros
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoari
4785-7/01 Comércio varejista de antigüidades
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
5320-2/02 Serviços de entrega rápida
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/01 Fotocópias
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 493
Rubr

especificados anteriormente
8220-2/00 Atividades de teleatendimento
8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9601-7/01 Lavanderias

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade empresária limitada tem seu prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Empresa é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dividido em 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	38.000	100,00	38.000,00
TOTAL	**38.000**	**100%**	**38.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 494
Rub

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É vedado aos sócios, ceder ou transferir suas cotas, parte do Capital Social da Empresa, a terceiros, sem antes consultar ao sócio remanescente, que terá prioridade na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SAIDA DE SÓCIO:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio sobre sua decisão, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um Balanço Especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo às condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá à dissolução ou entrarão em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observada as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os Lucros ou prejuízos verificados no exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 495
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro Várzea Grande - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Parágrafo Único:

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

MEIRIANE TELES FRANCISCO
CPF: 013.620.721-92

JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA
CPF: 910.042.331-91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUINA
Fls 496
Rub

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.328-5	MTN2498293566	25/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.042.331-91	JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.620.721-92	MEIRIANE TELES FRANCISCO	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 492
Rub

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOALI COMERCIO LTDA, de CNPJ 41.585.757/0001-71 e protocolado sob o número 24/068.328-5 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3262946, em 25/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira. Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.042.331-91	JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.620.721-92	MEIRIANE TELES FRANCISCO	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.042.331-91	JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
013.620.721-92	MEIRIANE TELES FRANCISCO	25/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2024, às 11:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/068.328-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DAES JUINA
Fls 488
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

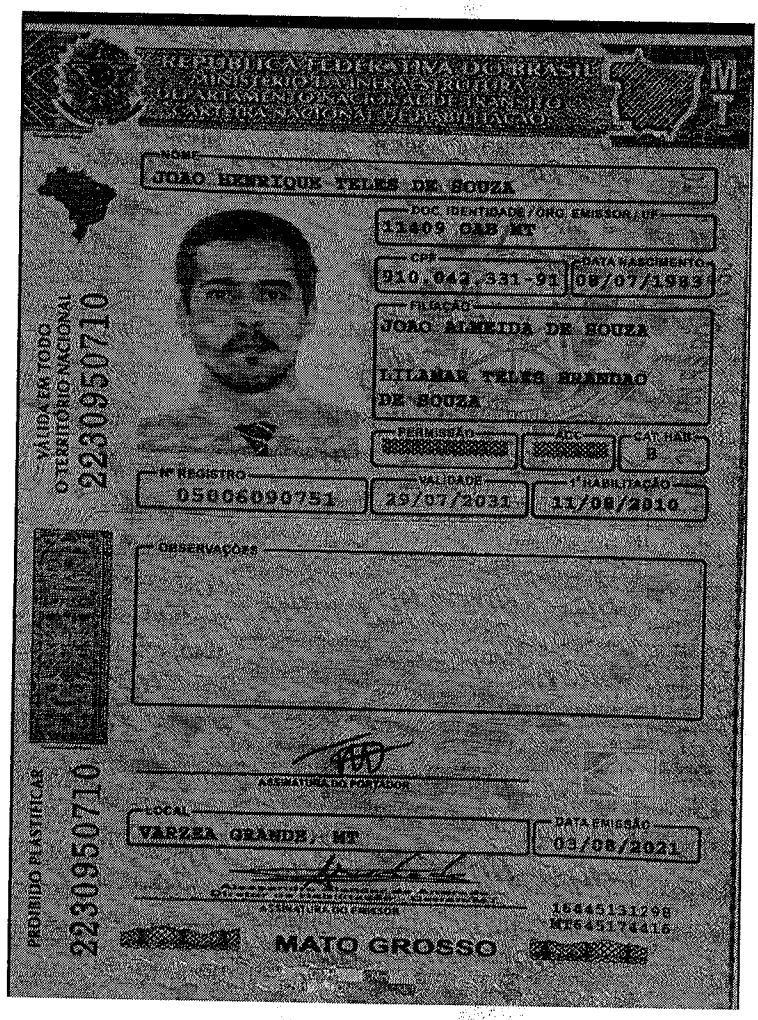
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 25 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3262946 em 25/04/2024 da Empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ 41585757000171 e protocolo 240683285 - 25/04/2024. Autenticação: 8CDFD481E19AAA42383CA2CD39CA1820F091998F. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/068.328-5 e o código de segurança MPLb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DAES JUINA
Fls 499
Rub



Eng Jr

DAES JUINA
Fls 500
Rub

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.585.757/0001-71
NOME EMPRESARIAL:
SOALI COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/04/2024** às **13:23** (data e hora de Brasília).

DAES JUINA
Fls 601
Rub

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOALI COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.585.757/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:56:27 do dia 09/12/2024 , com validade até o dia 08/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2l6wfsd76ZVWi3cq9pA9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DAES JUINA
Fls 502
Rub

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOALI COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120254842-4	41.585.757/0001-71	15/04/2021	15/04/2021

Endereço Completo:

RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO) 21 QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78125-075 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTADE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA,PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINASE PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIOVA REJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS,CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LAVANDERIAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 38.000,00 TRINTA E OITO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
910.042.331-91	JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA	xxxxxxx	R$ 38.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/01/2025 — Número: 3433850

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003001372 e visualize a certidão)

25/131.935-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DAES JUIN
Fls 503
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOALI COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MEIRIANE TELES FRANCISCO	5180371936-3	51202548424	xx	TRANSFORMACAO
MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192	xxxxxxx	2542133	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Julho de 2025 14:07

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003001372 e visualize a certidão)

25/131.935-1

DAES JUINA
Fls 504
Rub

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

A empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.585.757/0001-71, sediada na Rua Itapuã, Q.21, Bl.A4, Ap. 104 nº S/N, bairro, Jardim Aeroporto, CEP 78.125-075, Município Várzea Grande, por seu representante legal, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Ser **ME, EPP ou MEI;**

b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2025

SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171

Assinado de forma digital por SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Dados: 2025.08.24 15:37:47 -04'00'

DAES JUINA
Fls 505
Rubr M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.585.757/0001-71 MATRIZ		15/04/2021

NOME EMPRESARIAL
SOALI COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOALI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPUA (LOT JD AEROPORTO)	21	QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-075	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOALICOMERCIO@HOTMAIL.COM	(65) 8427-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **17:01:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fls 536
Rubr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.585.757/0001-71 MATRIZ		15/04/2021

NOME EMPRESARIAL
SOALI COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPUA (LOT JD AEROPORTO)	21	QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-075	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOALICOMERCIO@HOTMAIL.COM	(65) 8427-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **17:01:59** (data e hora de Brasília).

Eng

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.585.757/0001-71 MATRIZ		15/04/2021

NOME EMPRESARIAL
SOALI COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPUA (LOT JD AEROPORTO)	21	QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-075	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOALICOMERCIO@HOTMAIL.COM	(65) 8427-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **17:01:59** (data e hora de Brasília).

DAES JUINA
Fls 502
Rub

DAES JUINA
Fls 508
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.585.757/0001-71 MATRIZ		15/04/2021

NOME EMPRESARIAL
SOALI COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPUA (LOT JD AEROPORTO)	21	QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-075	CENTRO-SUL	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOALICOMERCIO@HOTMAIL.COM	(65) 8427-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **17:01:59** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

DAES JUINA
Fls 509
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOALI COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.585.757/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:30 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **D66C.AA0B.599E.AABA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DAES JUINA
Fls 510
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057659634

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **04/07/2025** Hora da emissão: **04:11:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOALI COMERCIO LTDA**
CNPJ: **41.585.757/0001-71**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/09/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LMTAUB2BBULB27T**

DAES JUINA
Fls. 61
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 80922 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 9532852
Código: 9532852

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
SOALI COMERCIO LTDA	41585757000171	Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
RUA - ITAPUA, Nº: 21, QUADRA 21;BLOCO A4;APT 104, Quadra: 21, Lote:APT 104 BL A4, CEP: 78.125-075

Bairro: CENTRO SUL **Cidade:** VÁRZEA GRANDE

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
13/08/2025	12/09/2025	0	13/08/2025

N.º De Autenticidade: 420.28A.FC0.79B

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

****

****

****

****

****

****

Certidão emitida as 10:35:59 do dia 13/08/2025

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.
http://www.varzeagrande.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar | Imprimir

DAES JUIN
Fls 512
Rub

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.585.757/0001-71
Razão Social: SOALI COMERCIO LTDA
Endereço: R ITAPUA LOT JD AEROPORTO 21 QD 21 BL A4 APT 104 / CENTRO-SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78125-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903235598713066

Informação obtida em 13/08/2025 10:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Esq Vr

PAES JUINA
Fls 513
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOALI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.585.757/0001-71
Certidão nº: 15754048/2025
Expedição: 18/03/2025, às 16:00:53
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOALI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.585.757/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DAES JUINA
Fls 514
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21690674

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 **ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/07/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOALI COMERCIO LTDA
CNPJ 41.585.757/0001-71

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 21690674.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 14/07/2025, às 23h:24

Documento selado eletronicamente sob o número CJF33891.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

DAES JUINA
Fls 515
Rub

DECLARAÇÃO

A empresa SOALI COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.585.757/0001-71, sediada na Rua Itapuã, Q.21, Bl.A4, Ap. 104 nº S/N, bairro, Jardim Aeroporto, CEP 78.125-075, Município Várzea Grande, por seu representante legal, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todosos efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

b) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

h) Caso seja declarada vencedora da Licitação, disponibilizará preposto capacitado, de acordo com as regras do item 21 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), a partir do ato da assinatura do contrato, o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2025

SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171

Assinado de forma digital por SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Dados: 2025.08.24 15:37:27 -04'00'

JUCESP PROTOCOLO
2.714.050/24-5

DAES JUINA
Fls. 516

RERRATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96

NIRE: 35.222.650.639

*Pelo presente Instrumento Particular de Rerratificação de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Ltda, **MIGUEL LUIZ GRICHENO**, brasileiro, maior, casado, sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.068-6 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 034.105.678-28, residente e domiciliado na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, Sra. **ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO**, brasileira, maior, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.620.850-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 729.877.747-53, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **DESTRA BRASIL LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.222.650.639, em sessão de 25/08/2008, com sede a Rua da Independência, nº 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 10.900.700/0001-96, rerratificam os seguintes dados dos contratos de (alteração), do ato arquivado em 25/04/2024, sob o nº 190.332/24-4 e do ato arquivado em: 04/04/2023, sob nº 134.470/23-0, conforme a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

*No **ato arquivado em 25/04/2024, sob o nº 190.332/24-4** retifica-se em consolidação em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** a distribuição do capital social:*

Onde se lê:

Sócios	*N.º de Cotas*	*Valor em R$*	*Proporção*
Miguel Luiz Gricheno	*495*	*R$ 49.500,00*	99%
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	*5*	*R$ 500,00*	*1%*
Total	*500*	***R$ 50.000,00***	***100%***

DAES JUINA
Fls 512
Rub

Leia-se:

Sócios	N.º de Cotas	Valor em R$	Proporção
Miguel Luiz Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Total	**500**	**R$ 50.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da retificação a distribuição das quotas do capital social, fica com a seguinte redação:

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, neste ato, totalmente integralizado e subscrito em moedas corrente do país, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	N.º de Cotas	Valor em R$	Proporção
Miguel Luiz Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Total	**500**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1052 da Lei nº 10. 406.de janeiro de 2002.*

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO*** *e* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, em* ***CONJUNTO*** *ou* ***SEPARADAMENTE****, podendo assinar cheques da empresa e outros documentos que digam respeito à sociedade, ficando, porém, proibidos de usarem o nome da empresa para fins estranhos, tais como: endosso de favor, avais e demais correlatos que possam onerar a presente sociedade, sendo que se os mesmos infringirem esta cláusula ficarão responsáveis pelo compromisso assumido.*

DAES JUIN
Fls 518
Rub M

CLÁUSULA QUARTA

No ***ato arquivado em 04/04/2023, sob o nº 134.470/23-0*** *retifica-se em sua* ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** *a distribuição do capital social.*

Onde se lê: *O Sr.* ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, já qualificado acima, possuidor de (quatrocentos e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, o qual cede e transfere neste ato 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus para a sócia Sra.* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, já qualificada acima.*

Leia-se: *O Sr.* ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, já qualificado acima, possuidor de (quatrocentos e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, o qual VENDE E TRANSFERE neste ato 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus para a sócia* ***Sra. ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, já qualificada acima.*

Em decorrência da retificação, a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** *fica com a seguinte redação:*

O Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, já qualificado acima, possuidor de (quatrocentos e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, o qual VENDE E TRANSFERE neste ato 245 (duzentas e quarenta e cinco) quotas no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus para a sócia* ***Sra. ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, já qualificada acima.*

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), neste ato, totalmente integralizado e subscrito em moedas corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

Sócio	N.º de Quotas	Valor em R$	Proporção
Miguel Luiz Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	250	R$ 25.000,00	50%
Total	500	R$ 50.000,00	100%

DAES JUINA
Fls 519
Rub

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO*** *e* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, em* ***CONJUNTO*** *ou* ***SEPARADAMENTE****, podendo assinar cheques da empresa e outros documentos que digam respeito à sociedade, ficando, porém, proibidos de usarem o nome da empresa para fins estranhos, tais como: endosso de favor, avais e demais correlatos que possam onerar a presente sociedade, sendo que se os mesmos infringirem esta cláusula ficarão responsáveis pelo compromisso assumido.*

CLÁUSULA SEXTA As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Promovidas às alterações acima enunciadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, dando nova redação e disposição a todas as cláusulas que passam a vigorar.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96

NIRE: 35.222.650.639

Pelo Presente Instrumento Particular de Sociedade Empresária Limitada, de um lado o Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO****, brasileiro, maior, casado, sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.068-6 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 034.105.678-28, residente e domiciliado na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, Sra.* ***ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, brasileira, maior, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.620.850-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 729.877.747-53, residente e domiciliada na Rua Nagib Izar, n.º 257– Vila Regente Feijó, CEP: 03337-070, São Paulo - SP, os únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de* ***DESTRA BRASIL LTDA****, com sede à Rua da Independência, n.º 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo –* ***JUCESP*** *sob nº. 35.222.650.639 em sessão de 25/08/2008, resolve na melhor forma de direito consolidar o Contrato Social nos termos e condições seguintes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ***DESTRA BRASIL LTDA****, e tem sua sede na Rua da Independência, n.º 660 – Cambuci, CEP: 01524-000, São Paulo/SP.*

DAES JUINA
Fls 520
Rubr

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de:

- ***CNAE: 32.92-2-02:*** *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;*
- ***CNAE: 22.29-3-01:*** *Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;*
- ***CNAE: 46.49-4-99:*** *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso Pessoal e doméstico não especificados anteriormente;*
- ***CNAE: 46.42-7-02:*** *Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.*
- ***CNAE: 47.44-0-01:*** *Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*

CLÁUSULA TERÇEIRA

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, neste ato, totalmente integralizado e subscrito em moedas corrente do país, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	***N.º de Cotas***	***Valor em R$***	***Proporção***
Miguel Luiz Gricheno	*250*	*R$ 25.000,00*	*50%*
Elisabete Mouzinho Alves Gricheno	*250*	*R$ 25.000,00*	*50%*
Total	***500***	***R$ 50.000,00***	***100%***

Parágrafo Único*: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1052 da Lei nº 10. 406.de janeiro de 2002.*

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas aos herdeiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência a aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios Sr. ***MIGUEL LUIZ GRICHENO e ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO****, em* ***CONJUNTO*** *ou* ***SEPARADAMENTE,*** *podendo assinar cheques da empresa e outros documentos que digam respeito à sociedade, ficando, porém, proibidos de usarem o nome da empresa para fins estranhos, tais como: endosso de favor, avais e demais correlatos*

DAES JUINA
Fls 52
Rub

que possam onerar a presente sociedade, sendo que se os mesmos infringirem esta cláusula ficarão responsáveis pelo compromisso assumido.

Parágrafo Primeiro *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).*

Parágrafo Segundo *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).*

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de julho de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, no entanto, desfazer-se a qualquer tempo, por vontade de um dos sócios, sendo, entretanto, obrigado a avisar o sócio remanescente sua decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, e seus haveres lhes serão reembolsados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os sócios terão direito a retirar mensalmente uma importância a título de pró-labore, previamente combinado e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá apurar resultados em períodos inferiores ao exercício social para fins de Distribuição de Lucros, sendo que a mesma pode ser desproporcional a participação dos sócios em relação ao capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica de comum acordo e eleito o foro do Município de São Paulo, para solução de qualquer divergência que venha a surgir em razão deste contrato.

Esq Vr

DAES JUINA
Fls 522
Rub

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Elisabete Mouzinho Alves Gricheno
CPF: 729.877.747-53

Miguel Luiz Gricheno
CPF: 034.105.678-28

JUCESP
13
18 NOV 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CENTURION DARIENZO
SECRETÁRIA GERAL DA EXERCÍCIO
423.287/24-2
JUCESP

DATA	NÚMERO	
18/11/2024	423.287/24-2	

DAES JUINA
Fls 523
Rub

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: NO ATO ARQUIVADO EM 25/04/2024, SOB O N 190.332/24-4 RETIFICA-SE EM CONSOLIDACAO EM SUA CLAUSULA TERCEIRA A DISTRIBUICAO DO CAPITAL SOCIAL: ONDE SE LE: SOCIOS N. DE COTAS VALOR EM R$ PROPORCAO MIGUEL LUIZ GRICHENO 495 R$ 49.500,00 99% ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO 5 R$ 500,00 1% TOTAL 500 R$ 50.000,00 100% LEIA-SE: SOCIOS N. DE COTAS VALOR EM R$ PROPORCAO MIGUEL LUIZ GRICHENO 250 R$ 25.000,00 50% ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO 250 R$ 25.000,00 50% TOTAL 500 R$ 50.000,00 100% CLAUSULA SEGUNDA EM DECORRENCIA DA RETIFICACAO A DISTRIBUICAO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, FICA COM A SEGUINTE REDACAO: O CAPITAL SOCIAL E DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 500 (QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) CADA UMA, NESTE ATO, TOTALMENTE INTEGRALIZADO E SUBSCRITO EM MOEDAS CORRENTE DO PAIS, E DISTRIBUIDA ENTRE OS SOCIOS DA SEGUINTE FORMA: SOCIOS N. DE COTAS VALOR EM R$ PROPORCAO MIGUEL LUIZ GRICHENO 250 R$ 25.000,00 50% ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO 250 R$ 25.000,00 50% TOTAL 500 R$ 50.000,00 100% PARAGRAFO UNICO: A RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS OS SOCIOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1052 DA LEI N 10. 406,DE JANEIRO DE 2002. CLAUSULA TERCEIRA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA A TODOS OS SOCIOS SR. MIGUEL LUIZ GRICHENO E ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, PODENDO ASSINAR CHEQUES DA EMPRESA E OUTROS DOCUMENTOS QUE DIGAM RESPEITO A SOCIEDADE, FICANDO, POREM, PROIBIDOS DE USAREM O NOME DA EMPRESA PARA FINS ESTRANHOS, TAIS COMO: ENDOSSO DE FAVOR, AVAIS E DEMAIS CORRELATOS QUE POSSAM ONERAR A PRESENTE SOCIEDADE, SENDO QUE SE OS MESMOS INFRINGIREM ESTA CLAUSULA FICARAO RESPONSAVEIS PELO COMPROMISSO ASSUMIDO. CLAUSULA QUARTA NO ATO ARQUIVADO EM 04/04/2023, SOB O N 134.470/23-0 RETIFICA-SE EM SUA CLAUSULA PRIMEIRA A DISTRIBUICAO DO CAPITAL SOCIAL: ONDE SE LE: O SR. MIGUEL LUIZ GRICHENO, JA QUALIFICADO ACIMA, POSSUIDOR DE (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO) QUOTAS NO VALOR UNITARIO DE R$ 100,00 (CEM REAIS) CADA UMA, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR TOTAL DE R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), LIVRES E DESEMBARACADAS DE QUALQUER ONUS, O QUAL CEDE E TRANSFERE NESTE ATO 245 (DUZENTAS E QUARENTA E CINCO) QUOT

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222650639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/07/2025

JUCESP | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273240821, quinta-feira, 31 de julho de 2025 às 10:13:17.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAES JUINA
Fls 524
Rub JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222650639		25/08/2008	14/07/2008	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DESTRA BRASIL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.900.700/0001-96	RUA INDEPENDENCIA	660	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
UA NAGIB IZAR		257			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA REGENTE FEIJO	SÃO PAULO	SP	03337-070	156208507	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
729.877.747-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MIGUEL LUIZ GRICHENO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA NAGIB IZAR	257			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	85780686
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
034.105.678-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAES JUINA
Fls 525
Rub
JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222650639		25/08/2008	14/07/2008	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DESTRA BRASIL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.900.700/0001-96	RUA INDEPENDENCIA	660	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-000	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO					
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**			
RUA NAGIB IZAR	257				
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	156208507	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
729.877.747-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
MIGUEL LUIZ GRICHENO					
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**			
RUA NAGIB IZAR	257				
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO	SP	03337-070	85780686	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
034.105.678-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			25.000,00	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Eng Jr

DAES JUINA
Fls 526
Rub

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
ALLSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/04/2023	134.470/23-0	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MIGUEL LUIZ GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.105.678-28, RG/RNE: 8578068-6 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA TERCEIRA : A EMPRESA PODERA APURAR RESULTADOS EM PERIODOS INFERIORES AO EXERCICIO SOCIAL PARA FINS DE DISTRIBUICAO DE LUCROS, SENDO QUE A MESMA PODE SER DESPROPORCIONAL A PARTICIPACAO DOS SOCIOS EM RELACAO AO CAPITAL SOCIAL.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETE MOUZINHO ALVES GRICHENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 729.877.747-53, RG/RNE: 15620850-7 - SP, RESIDENTE À RUA NAGIB IZAR, 257, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03337-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222650639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2024

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231911559, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 às 10:21:39.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Eng Jr

DAES JUINA
Fls. 527
Rub


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"
NOME
MIGUEL LUIS GRICHENO
FILIAÇÃO
LUIZ GRICHENO
NELLY ANDREZORA GRICHENO
DATA NASCIMENTO
19/01/1964
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
PERMANÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 034105678/28
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2023.04.18 15:26:05 -03'00'

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 528
Rub

AO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA- DAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
PLATAFORMA: https://www.bll.org.br
DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, E SOB PENA DE SOFRER ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, E NESTE EDITAL, QUE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO ME/EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECLARO (AMOS) QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TEMOS CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTANDO APTOS A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTIGOS 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§1º AO 3º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 14.133/2021.

AINDA, DECLARO (AMOS) ESTAR CIENTES DE QUE SERÃO REALIZADAS AUDITORIAS, POR AMOSTRAGEM, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CONSULTA AO PNPC, COM A FINALIDADE DE COMPROVAR A VERACIDADE DO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP, SENDO QUE, UMA VEZ CONSTATADA IRREGULARIDADE, PODERÁ OCORRER RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

E POR SER A EXPRESSÃO VERDADE, FIRMO (AMOS) A PRESENTE.

SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.08.25 11:45:08 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

DAES JUINA
Fls 529
Rubr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.900.700/0001-96 **MATRIZ**		**25/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
DESTRA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESTRA BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INDEPENDENCIA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.524-000	**CAMBUCI**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIGUEL@DESTRABRASIL.COM.BR	**(11) 2790-0922/ (11) 2268-2922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **11:31:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DAES JUINA
Fls 530
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:20 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2026.
Código de controle da certidão: **7AB0.8F76.1EED.ACDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

DAES JUINA
Fls 531
Rub

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.900.700/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25071390705-14
Data e hora da emissão	31/07/2025 11:19:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

DAES JUINA
Fls 532
Rub

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1015642 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 10.900.700/
Contribuinte: DESTRA BRASIL LTDA EPP

Liberação: 02/05/2025
Validade: 29/10/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.931.624-6- Inicio atv :25/08/2008 (R DA INDEPENDENCIA, 00660 - CEP: 01524-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:48:08 horas do dia 04/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E1FFD318

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DAES JUINA
Fls 633
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.900.700/0001-96
Razão Social: DESTRA BRASIL LTDA EPP
Endereço: R DA INDEPENDENCIA 660 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01524-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080423041581406559

Informação obtida em 15/08/2025 10:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DAES JUINA
Fls 334
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTRA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.900.700/0001-96
Certidão nº: 43726414/2025
Expedição: 31/07/2025, às 11:48:46
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTRA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.900.700/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

DAES JUINA
Fls. 535
Rub.

CERTIDÃO Nº: 3263826

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DESTRA BRASIL, CNPJ: 10.900.700/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0088592409

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 336
Rub

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS ESTAR CIENTE, CONCORDAR E ATENDER AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

DECLARAMOS QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

O TRATAMENTO FAVORECIDO SERÁ PROPORCIONADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

NOS ITENS EM QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO "NÃO" APENAS PRODUZIRÁ O EFEITO DE O LICITANTE NÃO TER DIREITO AO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, MESMO QUE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA.

SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.08.25 11:45:35 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 632
Rub

AO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA- DAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
PLATAFORMA: https://www.bll.org.br
DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA EPP, ESTABELECIDA NA RUA DA INDEPENDENCIA, 660 - CAMBUCI, TELEFONE (11) 2790-0922 E ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@DESTRABRASIL.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.900.700/0001-96, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL S.R. MIGUEL LUIZ GRICHENO, SÓCIO ADMINISTRATIVO, RG 8.578.068-6SSP/SP, CPF 034.105.678-28, RUA NAGIB IZAR, 257 – VILA REGENTE FEIJÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS, E QUE NÃO ESTÁ COM O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUSPENSA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOSPARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9.854/1999.
1- SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO
DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, NOS TERMOS DO ART. 7º, III, ART. 14, IV, ART. 122, §3º TODOS DA LEI 14.133/2021.

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 538
Rub

AO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA- DAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
PLATAFORMA: https://www.bll.org.br
DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É VEDADA ÀS PARTES A UTILIZAÇÃO DE TODO E QUALQUER DADO PESSOAL REPASSADO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA FINALIDADE DISTINTA DAQUELA PREVISTA EM SEU OBJETO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL.

2. AS PARTES SE COMPROMETEM A MANTER SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES – EM ESPECIAL OS DADOS PESSOAIS E OS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS – REPASSADAS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI N. 13.709/2018 E DECRETO Nº 9.375/2021, SENDO VEDADO O REPASSE DAS INFORMAÇÕES A OUTRAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SALVO AQUELAS DECORRENTES DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU PARA VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

3. A PARTE QUE DER CAUSA RESPONDE ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE PELOS DANOS PATRIMONIAIS, MORAIS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS, AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS REPASSADOS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, POR INOBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E NO DECRETO MUNICIPAL, AS PARTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO, TÊM ACESSO A DADOS PESSOAIS DE SEUS REPRESENTANTES, TAIS COMO NÚMERO DO CPF E DO RG, ENDEREÇOS ELETRÔNICO E RESIDENCIAL, E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DENTRE OUTROS.

5. AS PARTES DECLARAM QUE TÊM CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DO DECRETO MUNICIPAL, SE COMPROMETENDO A ADEQUAR TODOS OS PROCEDIMENTOS INTERNOS AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO COM O INTUITO DE PROTEGER OS DADOS PESSOAIS REPASSADOS ENTRE SI.

6. AS PARTES FICAM OBRIGADAS A COMUNICAR UM(NS) AO(S) OUTRO(S) EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUALQUER INCIDENTE DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS AOS DADOS PESSOAIS, SITUAÇÕES ACIDENTAIS OU ILÍCITAS DE DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU QUALQUER FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO QUE POSSA VIR A IMPACTAR E/OU

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia
Cambuci
São Paulo- SP

PAES JUINA
Fls 539
Rub

7. AFETAR AS PARTES CONVENENTES, BEM COMO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS DISPOSTAS NO ART. 48 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

SÃO PAULO, DE AGOSTO DE 2025.

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.08.25 11:45:47 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 510
Rub

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA- DAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
PLATAFORMA: https://www.bll.org.br
DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI Nº 6.938/1981, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/2025, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE BARUERI/SP, QUE ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES PERTINENTES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO SOLICITADAS COMO REQUISITO PARA HABILITAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL AO QUE ESTABELECE O ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG).

ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CASO MINHA EMPRESA EXERÇA UMA DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/2009, DO IBAMA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.08.25 11:45:24 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUINA
Fls 341
Rub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207404785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RSP2400054142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE
Local

8 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DAES JUINA
Fls 542
Rub

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.763-3	RSP2400054142	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 543
Rub

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05
NIRE nº: 43207404785

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 Expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

Único sócio componete da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE nº 43207404785, com sede na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, resolvem efetuar a presente Alteração e Consolidação, através das cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. Altera-se o objeto social para: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. v COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tihê Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 544

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

2ª. Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 Expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.274.923/0001-05, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o Nire nº: 43207404785.

Parágrafo Único - A empresa adota como nome fantasia: **MASTERSUL**.

2ª. A sociedade tem sua sede administrativa na Rua Floresta, n° 380, Bairro Acs Erechim, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

3ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n° 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 545

4ª. A sociedade terá por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 20/06/2013.

6ª. O capital social da empresa será de R$50.000,00 (cinquenta mil), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e divido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEITON CESAR LONGO	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração e o uso comercial da sociedade caberá ao sócio **CLEITON CESAR LONGO**, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 5 16
Rub

outro sócio.

10ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Ao término de cada exercício social, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. O lucro acumulado poderá ser distribuído em qualquer período do ano.

12ª. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei. *(art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).*

15ª. Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Estando justos e contratados assinam este instrumento.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Barão De Cotegipe/RS, 07 de Fevereiro de 2024.

CLEITON CESAR LONGO
Sócio – administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DAES JUNA
Fls 542
Rub

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.763-3	RSP2400054142	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DAES JUINA
Fls 548
Rub

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, de CNPJ 18.274.923/0001-05 e protocolado sob o número 24/045.763-3 em 08/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10241049, em 16/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	08/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/02/2024

Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2024, às 09:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/045.763-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

DAES JUINA
Fls 549
Rub

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

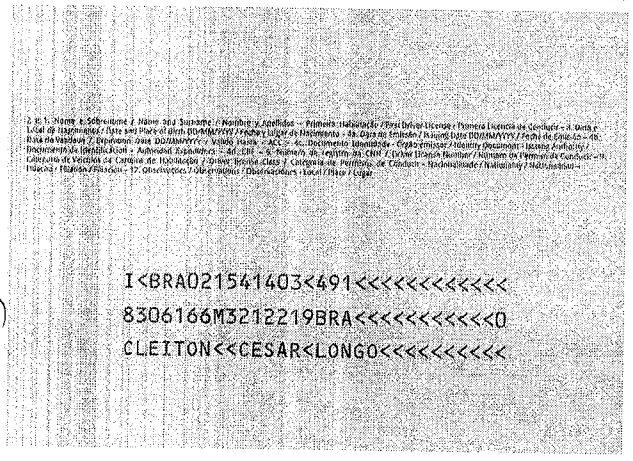
Porto Alegre. sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10241049 em 16/02/2024 da Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105 e protocolo 240457633 - 08/02/2024. Autenticação: 54378DF2C76A90284D8056CE7A5CB860A21D87E4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/045.763-3 e o código de segurança Tih6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gov.br
DAES JUNTA
R$ 350
Rub







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DAES JUINA
Fls 551
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320740478-5	18.274.923/0001-05	10/06/2013	20/06/2013

Endereço Completo:
RUA FLORESTA 380 ACS ERECHIM - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2024
Número: 10241049

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004728858 e visualize a certidão)

25/269.498-8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DAES JUINA
Fls 552
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Julho de 2025 11:31

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004728858 e visualize a certidão)

25/269.498-8

DAES JUINA
Fls 554
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.274.923/0001-05 **MATRIZ**		**10/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTERSUL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	**380**	**ACS ERECHIM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERSUL@MASTERSUL.COM	**(54) 3523-2014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **07:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

DAES JUINA
Fls 555
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.274.923/0001-05 **MATRIZ**		**10/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA	**380**	**ACS ERECHIM**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERSUL@MASTERSUL.COM	**(54) 3523-2014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **07:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

DAES JUINA
Fls 556
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:41 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **58F9.3AC3.6A10.898B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DAES JUINA
Fls 592
Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ base: **18.274.923/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36178374**
Autenticação: **46557847**

DAES JUINA
Fls 550
Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**
CPF/CNPJ.....: **18.274.923/0001-05**
Insc. Municipal..: **1128**
Endereço.....: **Rua Floresta, 380**
Bairro.....: **Asc. Erechim**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4773-3/00 Com.Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4752-1/00 Com.Varej.Espec.Equip.Telefonia Comunicacao
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Uso Odonto-Medico Hospit
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4679-6/99 Com.Atac.de Materiais de Construcao em Geral
4672-9/00 Com.Atac.de Ferragens e Ferramentas
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papelaria
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4757-1/00 Com.Varej.Espec.Peças e Acessorios p/ Aparelhos Eletroeletronicos
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de papelaria
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4669-9/99 Com.Atac.Outras Maquinas Equipap.não Especif
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
4686-9/02 Com.Atac.De Embalagens
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DAES JUINA
Fls 359
Rub

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/12/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 218274923000105
Emitida às 07:32:28 do dia 01/07/2025.
Código de Autenticidade 3299.1C2A

DAES JUINA
Fls 560
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.274.923/0001-05
Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: R FLORESTA 380 ACS ERECHIM / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081308412064231304

Informação obtida em 15/08/2025 09:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DAES JUINA
Fls 561
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Certidão nº: 43956682/2025
Expedição: 01/08/2025, às 07:36:32
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.274.923/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

DAES JUINA
Fls 562
Rub

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105, Endereço - RUA FLORESTA 380 - ACESSO A ERECHIM - BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99740000.

1 de agosto de 2025, às 07:38:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **89c1f0a3c7abdaa321b3c56ae4d2c7fc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DAES JUIN
Fls 963
Rub

ANEXO VII - DECLARAÇÕES CONJUNTAS

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Rua Floresta, 380, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, portador da Carteira de Identidade nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. (que está ciente do regramento constante quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data, pois não possuímos o número mínimo de funcionários para portanto, enquadrar-se nesta exigência.).

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

DAES JUINA
R$ 364
Rub M

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Barão de Cotegipe – RS 19 de Agosto de 2025

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.08.19 13:55:20 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DAES JUI
Fls 565
Rub

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA ESGOTO SANITÁRIO/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, sediada na Rua Floresta, 380, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, portador da Carteira de Identidade nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, DECLARA sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Barão de Cotegipe – RS 19 de Agosto de 2025

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.08.19 13:55:32 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

DAES JUINA
Fls 566
Rubr

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF Nº 006.225.880-01, DECLARA:

DECLARA que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

DECLARA para os devidos fins que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que está ciente do regramento constante quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal

MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0090
54 3523-2014 / 54 98412-1340
mastersul@mastersul.com www.mastersul.com

DAES JUINA
Fls 567
Rub

até a presente data, pois não possuímos o número mínimo de funcionários para portanto, enquadrar-se nesta exigência.

DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARA para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato.

DECLARA, que elaborou de forma independente a proposta comercial e nosso lances.

Nomeamos e constituímos o senhor Cleiton Cesar Longo, portador do CPF sob n.º 006.225.880-01 sócio/proprietário, para ser o responsável para acompanhar a execução do referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Barão de Cotegipe-RS, 01 de Agosto de 2025.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.08.01 08:16:57 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

DAES JUINA
R$ 568
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/ 2024

Desclassificada

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico citado acima. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA			
CNPJ: -**51.740.794/0001-60**	Inscrição Estadual: **91020237-54**		e-mail: ynemed.saude@gmail.com
Endereço: Saíra-ouro, 210	**CEP:** 86.702-820	**Município:** Arapongas-PR	**Fone:** (43) 99149-4565

Representante Legal: Irene Lopes Salvi	Profissão: Administradora	Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira	RG: 4.053.917-4	CPF: 515.443.269-04

Conta Corrente p/Depósito:

Banco: Banco do Brasil	Agência: 8571-5	Conta Corrente: 733-1

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -LTDA **51.740.794/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	R$ Un.	VALOR
6	protetor solar fator 50 200ml (filtro solar - fator de protecao solar 50 com protecao uva/uvb,tipo hipoalergenico, nao oleoso, nao comedogenico e resistente a agua,forma farmaceutica locao cremosa hidratante, forma de apresentação bisnaga,via de administracao topica)	unid	SUNDAY	50	39,00	1.950,00
9	óculos de proteção para serviços externos - descrição lentes em policarbonato óptico, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com c.a.(certificado de aprovação) ativo, com	unid	VISION 200	100	7,05	705,00

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

DAES JUINA
Fls 569
Rub

	validade de no mínimo 4 anos na cor escuro.					
10	óculos de proteção para serviços externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com c.a.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente.	unid	VISION 200	100	11,97	1.197,00
13	máscara cirúrgica tripla com elástico e clip nasal - branca - descartável c.a.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	caixa com 100 unid	MEDIX	3	51,75	155,25
14	luva de poliester - luva de protenção tricotada em fios de poliester,revetida de poliuretano nos dedos e na palma,acabamento em overloque e punhos em elástico.com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e 25cm. c.a.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	par	VOLK - TÁTIL BLACK	100	18,65	1.865,00
15	luva de segurança com resistencia a corte - confeccionada em suport têxtil,com fios de hppe,fibra de vidro e elastano,revestimento em poliuretano na palma,dedos e dorso dos dedos,punho tricotado em elástico,acabamento em overloque.com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e 25cm. c.a.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	par	VOLK - CUT SOFT	100	56,99	5.699,00
17	luva nitrílica com forro - confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a solventes - cano curto c.a. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos.	par	NITRILICA COM FORRO SLIM	100	29,99	2.999,00
18	luva nitrílica com forro - confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável	par	NITRILICA SEM 45CM SLIM	100	44,99	4.499,00

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **51.740.794/0001-60** - Inscrição Estadual: **91020237-54**
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: **43-99149-4565**
e-mail: **ynemed.saude@gmail.com**

DAES JUINA
Fls 526
Rubr

	resistente a solventes - cano longo c.a.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.					
26	capa de chuva reforssada de pvc forrada c/ capuz c.a (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	unid	RUAH	40	89,28	3.571,20
29	avental de segurança em pvc forrado - avental de segurança confeccionado em tecido poliester revestido de pvc em ambas as faces,quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter c.a. (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	unid	RUAH	25	102,40	2.560,00
						25.200,45

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 22 de agosto de 2025

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Irene Lopes Salvi
RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

Inabilitada

DAES JUINA
Fls 571
Rub

	da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.					
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - Forrada com tecido 100% algodão antialergico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistencia á abrasão. Resistencia térmica(calor),resistencia química,flexivél com Comprimentos de 25cm a 60cm,tamanhos 9(g) e 10(g), de cor Verde. C.A. (certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00	IMPORTADO	34570
23	CONE DE SINALIZAÇÃO - Confeccionado em pvc rígido de cor Amarelo e Preto, com altura de 75cm	70	R$ 53,00	R$ 3.710,00	IMPORTADO	NBR 15071
27	BOTINA DE SEGURANÇA DE COR PRETA: com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Forração interna: alto poder de absoção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituido de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabeal,sendo a entressola mas macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade e ótima resistencia á abrasão e desgate .Palmilha: de montagem em não tecido consturada com sistema strobel. Sobre-palmilha: em eva soft com excelente memória,espessura de 4mm. Biqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44, Peso por calçado aproximado: 0,353 kg a 0,519 kg medidas baseada no numero 40,podendo sofrer alterações de acordo com numero do calçado.conter C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.	200	R$ 44,79	R$ 8.958,00	F350	15081
28	BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, estilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante.conter C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	WORKER	37455
30	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes.	20	R$ 60,00	R$1.200,00	NACIONAL	11691

LOJAS MULTICON
F.X. COMERCIAL LTDA

DAES JUINA
Fls 572
Rub

	Indicação Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos,escoriantes e térmicos provenientesde operações de soldagem e processos similares. Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.					
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 18.548,00						

Declaramos ainda que:

Valor total da proposta (R$ 18.548,00 Dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito Reais)

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: ADMINISTRADORA
CPF: 027.676.959-78 RG: 6.840.881-4
Data de Nascimento: 13/05/1980
Endereço residencial completo: Rua Paulo Roberto Moita da Silva 200 Londrina PR
E-mail institucional : financeiro@lojamulticon.com.br

Condições de Pagamento: a vista

Prazo de Entrega: conforme edital e após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Materiais e Patrimônio.

Declaramos que temos conhecimento de todas as disposições editalícias e contratuais relacionadas ao item do objeto e sua execução e de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

Londrina, 25 de Agosto de 2025.

Patrícia F.O. Pereira

F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ 59.832.277/0001-23

PATRICIA F.O.PEREIRA CPF:027.676.959.78

Eng VR

CABANA MAGAZINE LTDA .
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510
TELEFONE: (62) 98160-7949
CNPJ: 51.621.518/0001-83 **IE:** 20.082.071-0 **IM:** 6288189
E-MAIL : cabana.net.gov@gmail.com **SITE:** www.cabanamagazine.com.br

DAES JUINA
Fls 573
Rub

Ao Órgão DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico Nº 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
1	SAPATINHO CARTOM REF: COB101 SAPATO POLIMÉRICO (POLIURETANO) BRANCO BIDENSIDADE. CONFECCIONADO 100% EM POLIURETANO. BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, AGENTES EXPLOSIVOS, AGENTES TÉRMICOS E ONDE OCORRA QUEDA DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS. SOLADO: SERVIÇOS EM GERAL O SOLADO É CONSTITUÍDO POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR MARROM, RESISTENTE A HIDROCARBONETOS, ANTIDERRAPANTE (SRC), RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. PALMILHA: PALMILHA EM EVA COM ESPESSURA DE 3MM. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: OB: OCUPACIONAL BÁSICO. FO: SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). SRC: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE LADRILHO DE CERÂMICA COM (NALS - SOLUÇÃO SABÃO) E RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE AÇO COM GLICERINA. E: CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO. C.A: 41773. TAMANHOS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. **MARCA:** CARTOM **MODELO:** COB101	PAR	10,00	65,32	653,20
			Valor total do grupo:		653,20
Lote: 26					
1	REF: VESTIMENTA TIPO CAPA DESCRIÇÃO: CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AMARELA, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURA POR SOLDA ELETRÔNICA. COM FORRO DE POLIÉSTER. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. C.A 47977. VALIDADE: 02/08/2027. TAMANHOS: P/M/G/GG/EXG. **MARCA:** TOTAL CAPAS **MODELO:** CAPA AMARELA	UNIDADE	40,00	39,80	1.592,00
			Valor total do grupo:		1.592,00
Lote: 27					
1	CARTOM REF: 026PVC. BOTINA - TIPO B DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA COM ELÁSTICO, CABEDAL COM RASPA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: CALÇADO COM	PAR	200,00	69,59	13.918,00

Inabilitada

CABANA MAGAZINE LTDA .
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL JOÃO BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510
TELEFONE: (62) 98160-7949
CNPJ: 51.621.518/0001-83 **IE:** 20.082.071-0 **IM:** 6288189
E-MAIL : cabana.net.gov@gmail.com **SITE:** www.cabanamagazine.com.br

DAES JUINA
Fls 574
Rub

Ao Órgão DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico Nº 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). C.A: 15081. TAMANHOS: 33 AO 44. **MARCA:** CARTOM **MODELO:** 026PVC				
Lote: 28				Valor total do grupo:	13.918,00
1	PVC CARTOM REF: 300PF. BOTA PVC PRETA CANO LONGO 35CM. CABEDAL TIPO D, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. SOLADO: SERVIÇOS EM GERAL SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. FORRO: FORRAÇÃO SIMPLES EM POLIÉSTER APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: OB: OCUPACIONAL BÁSICO. FO: SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). SRA: CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE). C.A: 51055. TAMANHOS: 33/34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45. **MARCA:** CARTOM **MODELO:** 300PF	PAR	30,00	80,68	2.420,40
				Valor total do grupo:	2.420,40
				Valor total da proposta:	18.583,60

O valor total dessa proposta é de R$18.583,60 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO DO BRASIL
Conta: 39000-3
Agencia: 3657-9
Chave pix / e-mail: cabana.net.gov@gmail.com

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação no prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
4. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
5. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.
6. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
7. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

GOIÂNIA, 23 de Agosto de 2025

CABANA MAGAZINE LTDA .
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES Nº 465 QUADRA 41 LOTE 19 BAIRRO: PARQ. INDUSTRIAL JOÃO BRAS. GOIÂNIA-GO CEP: 74.483-510
TELEFONE: (62) 98160-7949
CNPJ: 51.621.518/0001-83 **IE:** 20.082.071-0 **IM:** 6288189
E-MAIL : cabana.net.gov@gmail.com **SITE:** www.cabanamagazine.com.br

DAES JUINA
Fls 575
Rub M

Representante Legal

Vinicius Roberson Silva Pinto
VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO

RG:6292259 **CPF:**035.434.591-55

DAES JUINA
Fls 376
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 097/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 11/08/2025 10:26:54

TOTAL DO PROCESSO: **65.831,15**

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA — **37.853.101/0001-15** — **65.831,15**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 569 **Total: 5.450,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO
Quantidade: 10 Val. Ref.: 545,00 **Valor Unit.: 545,00** Total Item: 5.450,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 413 **Total: 4.521,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 45,21 **Valor Unit.: 45,21** Total Item: 4.521,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 826 **Total: 199,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: carbografite Modelo: carbografite
Descrição: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA
Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,98 **Valor Unit.: 3,98** Total Item: 199,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 048 **Total: 1.450,00**
Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A
Quantidade: 20 Val. Ref.: 72,50 **Valor Unit.: 72,50** Total Item: 1.450,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 310 **Total: 1.197,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: carbografite Modelo: carbografite
Descrição: OCULOS PROTECAO
Quantidade: 100 Val. Ref.: 11,97 **Valor Unit.: 11,97** Total Item: 1.197,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 402 **Total: 705,00**
Item: 1 Unidade: un Marca: carbografite Modelo: carbografite
Descrição: OCULOS DE PROTECAO ESCURO
Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,05 **Valor Unit.: 7,05** Total Item: 705,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 588 **Total: 500,00**

DAES JUINA
Fls 572
Rub

Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: MASCARA RESP. P/2 FILTRO
Quantidade: 200 Val. Ref.: 2,50 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 151 **Total: 1.865,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: thompson Modelo: thompson
Descrição: LUVA DE POLIESTER
Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,65 **Valor Unit.: 18,65** Total Item: 1.865,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 2.999,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Quantidade: 100 Val. Ref.: 29,99 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 2.999,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 685 **Total: 4.499,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE
Quantidade: 100 Val. Ref.: 44,99 **Valor Unit.: 44,99** Total Item: 4.499,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 658 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: thompson Modelo: thompson
Descrição: LUVA DE PANO 100% ALGODAO
Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,00 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 1.999,50**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA DE VAQUETA - CURTA
Quantidade: 50 Val. Ref.: 39,99 **Valor Unit.: 39,99** Total Item: 1.999,50

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 226 **Total: 2.499,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA RASPA
Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,99 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 2.499,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 937 **Total: 5.771,50**

Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM
Quantidade: 70 Val. Ref.: 82,45 **Valor Unit.: 82,45** Total Item: 5.771,50

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 828 **Total: 25.964,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: bracol Modelo: bracol
Descrição: COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 259,64 **Valor Unit.: 259,64** Total Item: 25.964,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 192 **Total: 1.592,00**

Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor

DAES JUINA
Fls 578
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Descrição: CAPA DE CHUVA REFORCADA

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 39,80 | **Valor Unit.: 39,80** | Total Item: 1.592,00

LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 769 | **Total: 2.420,40**

Item: 1 | Unidade: PAR | Marca: carton | Modelo: carton

Descrição: BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 80,68 | **Valor Unit.: 80,68** | Total Item: 2.420,40

LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 118 | **Total: 699,75**

Item: 1 | Unidade: un | Marca: plastcor | Modelo: plastcor

Descrição: AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO

Quantidade: 25 | Val. Ref.: 27,99 | **Valor Unit.: 27,99** | Total Item: 699,75

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69750977633245b687f8baee84044135.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b86bbc5d394159973360fe1e219e3a.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff6627bfa55d451bae497cb4e64013dc.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b79042ad6f449c84aba4a580142a31.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36452a7c70bf4b5a9823ffff9a56f3bc.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6698a338a774cb29b1e710c3f937ce7.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/760b4f3cb02e49b5b94d4c0fab45808b.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdeb1b2db94d4e20ae468b74dc0f9a3e.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2232e4b1d0ba4d41b1f6b19c847624c6.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba48b1786084892b6e1c8e272ec7a17.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672fefb6cd5746aea3851a2b0108cc97.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcbabe827df9460db2e5fe74912919aa.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d76647c033945a492369cdf38df21c7.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1afd3adbfad42e88af393be69100ccd.pdf

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9df4a82be0384403a3693ef7116045ee.pdf

DAES JUINA
Fls 579
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be09f4c6da7a407a9e2fce1ad88d549b.pdf
Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acd696acdb0048be9821485e2e94d19c.pdf
Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4ec7e8e2a12472ba05bfea2dfbbf9dd.pdf
Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f30219e9661482483d77379af99b380.pdf
Horário: 22/08/2025 16:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/816b5a763b3843fabd597ef24f2c8e1b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196
Assinado de forma digital por THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196
Dados: 2025.08.22 15:48:22 -04'00'

DAES JUINA
Fls 590
Rub

À DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA - DAES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 Processo nº: 097/2025
JULGAMENTO: POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ/PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br
DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9
Dados para Assin
Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	RESPIRADOR REUTILIZAVÉL SEMIFACIAL: Corpo em material plástico rígido, nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para particulas com encaixe tipo baioneta ou base de fixação para ultilização dos filtros para particulas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma vávula de inalação, o respirador possui em sua parte central, uma vávula de exalação, o respirador pode ou não ser dotado de uma suporte de material plástico rígido cinza escuro,fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão Este suporte, que também atua como cobertura(tampa) da válvula de exalação, possui quatroaberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos MARCA: PLASTCOR CA 39429 MODELO: PLASTCOR CA 39429	50	Unid	R$ 156,00	R$ 7.800,00
02	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA para 2 filtros, possuir visor de policarbonato trasparente,protegida por pelicula autoadesiva trasnparente e descartavél, , tamanho contendo 19 largura x 22 altura x 12 comprimento,acompanhada de 2 filtros quimicos VO classe 1.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos (O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR FOLDER OU CATALAGO).MODELO REFERÊNCIA. MARCA: PLASTCOR CA 36729 MODELO: PLASTCOR CA 36729	10	Unid	R$ 545,00	R$ 5.450,00
03	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: Compatível com com respirador semi facial para 2 filtros, filtrar vapores organicos e gases acidos até 100ppm, cloro até 10ppm, e acido cloridrico ou dioxido de enxofre até 50ppm ou até 10 vezes do seu limite de tolerancia. Atender a norma da ABNT NBR 13696 com VALIDADE MININA DE 3 ANOSMODELO REFERENCIA : 650.01 - 7400.1 - 7500.1 MARCA: PLASTCOR - MODELO: PLASTCOR -	100	Unid	R$ 45,21	R$ 4.521,00
06	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ml (Filtro Solar - Fator De	50	Unid	R$ 39,00	R$ 1.950,00

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringa -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 581
Rub

	Protecao Solar 50 Com Protecao Uva/Uvb,Tipo Hipoalergenico, Nao Oleoso, Nao Comedogenico E Resistente A Agua,Forma Farmaceutica Locao Cremosa Hidratante, Forma De Apresentação Bisnaga,Via De Administracao Topica) MARCA: NUTRIEX ANVISA 291200032 MODELO: NUTRIEX ANVISA 291200032		Unid		
08	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO para Roçador, sem velcro C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos. MARCA: JOG CA 44234 MODELO: JOG CA 44234	20	PAR	R$ 72,50	R$ 1.450,00
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente. MARCA: PROTECT CA 34082 MODELO: PROTECT CA 34082	100	Unid	R$ 11,97	R$ 1.197,00
11	MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido de Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, Com fechamento frontal. Tamanhos P,M,G,GG,XGG. De cor Amarelo, azul escuro, cinza escuro, ou verde escuro C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos. MARCA: MAICOL CA 33621 MODELO: MAICOL CA 33621	30	Unid	R$ 186,25	R$ 5.587,50
14	LUVA DE POLIESTER - Luva de protenção tricotada em fios de poliester,revetida de poliuretano nos dedos e na palma,acabamento em overloque e punhos em elástico.Com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e 25cm. C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: VOLK CA 46932 MODELO: VOLK CA 46932	100	PAR	R$ 18,65	R$ 1.865,00
15	LUVA DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA A CORTE - Confeccionada em suport têxtil,com fios de HPPE,fibra de vidro e elastano,revestimento em poliuretano na palma,dedos e dorso dos dedos,punho tricotado em elástico,acabamento em overloque.Com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e 25cm. C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: VOLK CA 48460 MODELO: VOLK CA 48460	100	PAR	R$ 56,99	R$ 5.699,00
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - Forrada com tecido 100% algodão antialergico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistencia á abrasão. Resistencia térmica(calor),resistencia química,flexivél com Comprimentos de 25cm a 60cm,tamanhos 9(g) e 10(g), de cor Verde. C.A. (certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: SAFEX CA 49057 MODELO: SAFEX CA 49057	100	PAR	R$ 54,10	R$ 5.410,00
17	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-	100	PAR	R$ 29,99	R$ 2.999,00

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.462.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 582
Rub

	derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - cano curto C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos. MARCA: SUPER SAFETY CA 33334 MODELO: SUPER SAFETY CA 33334		PAR		
18	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - cano longo C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: VOLK CA 48171 MODELO: VOLK CA 48171	100	PAR	R$ 44,99	R$ 4.499,00
19	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS Pigmentada C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: VOLK CA 46933 MODELO: VOLK CA 46933	100	PAR	R$ 15,00	R$ 1.500,00
20	LUVA DE LATEX Forrada Amarela Cano Longo C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. CX COM 100 UNID MARCA: MEDIX CA 41486 MODELO: MEDIX CA 41486	100	CX	R$ 0,00	R$ 0,00
21	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO com reforço C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos. MARCA: TESSER CA 46958 MODELO: TESSER CA 46958	50	PAR	R$ 39,99	R$ 1.999,50
22	LUVA DE RASPA - Luva de sergurança confeccionada em raspa,tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador,reforço interno em raspa na palma e face plamar dos desdos.resistente a agentes abrasivos,cortantes,perfurantes e contra agentes térmicos(pequenas chamas,calor de contato,radiante e respingos de materiais fundidos. . tamanhos (9 e 10) punhos de 07cm e 15cm.C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos. MARCA: RECEL CA 25965 MODELO: RECEL CA 25965	100	PAR	R$ 24,99	R$ 2.499,00
23	CONE DE SINALIZAÇÃO - Confeccionado em pvc rígido de cor Amarelo e Preto, com altura de 75cm MARCA: PLASTCOR - MODELO: PLASTCOR -	70	Unid	R$ 82,45	R$ 5.771,50
24	COTURNO/NOBUCK, de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Poliuretano Confortavel, material da biqueira em PVC, com palmilha, colarinho acolchoado em camurça micro fibra, de cor marrom, C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadarço, do nº 36 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347 MARCA: ECOSAFETY CA 40677 MODELO: ECOSAFETY CA 40677	100	PAR	R$ 259,64	R$ 25.964,00
25	CHAPÉU confeccionado em Palha de Carnaubá trançada duplamente, Com Cordinha, largura da Aba 13 (13cm), altura da copa 10cm, tamanho único que se ajuste facilmente em cabeças do tamanho 56 ao 59,(P ao G) Com Arame Na Borda e Fita de Couro ao redor da Copa. C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.	50	Unid	R$ 55,00	R$ 2.750,00

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá - PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

DAES JUINA
Fls 383
Rub

	MARCA: DD - MODELO: DD -		Unid		
26	CAPA DE CHUVA REFORSSADA DE PVC Forrada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos. MARCA: MAICOL CA 28191 MODELO: MAICOL CA 28191	40	Unid	R$ 39,80	R$ 1.592,00
27	BOTINA DE SEGURANÇA DE COR PRETA: com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Forração interna: alto poder de absoção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituido de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabeal,sendo a entressola mas macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade e ótima resistencia á abrasão e desgate .Palmilha: de montagem em não tecido consturada com sistema strobel. Sobre-palmilha: em eva soft com excelente memória,espessura de 4mm. Biqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44, Comprimento interno do calçado: 270mm.altura: 113 mm Peso por calçado aproximado: 0,353 kg a 0,519 kg medidas baseada no numero 40,podendo sofrer alterações de acordo com numero do calçado.conter C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. MARCA: CARTOM CA 29391 MODELO: CARTOM CA 29391	200	PAR	R$ 69,59	R$ 13.918,00
28	BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, estilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante.conter C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos. MARCA: WORKFLEX CA 39204 MODELO: WORKFLEX CA 39204	30	PAR	R$ 80,68	R$ 2.420,40

Valor Total da Proposta é de: R$ 106.841,90
CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
LOCAL DE ENTREGA: Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE GARANTIA:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes
sobre o objeto desta proposta.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
MARINGÁ/PR, 25 de agosto de 2025

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2284 – comercial@nacionalepi.com.br

nacionalEPI

Fernando Pizani

DAES JUINA
Fls 504
Rub

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá-PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

DAES JUINA
Fls 585
Rub

Ao Órgão DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico N° 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO **MARCA:** PLASTCOR **MODELO:** CA 36729	UN	10,00	475,00	4.750,00
				Valor total do grupo:	4.750,00
Lote: 3					
1	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA. ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13696 COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. **MARCA:** PLASTCOR **MODELO:** CA ISENTO	UN	100,00	29,00	2.900,00
				Valor total do grupo:	2.900,00
				Valor total da proposta:	7.650,00

O valor total dessa proposta é de R$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

DAES JUINA
Fls 586
Rub

Ao Órgão DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico N° 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

RAZÃO SOCIAL: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF: 18.274.923/0001-05
Endereço: Rua Floresta, 380, Acesso à Erechim, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS
Telefones: 54 984121340 E-mail: mastersul@mastersul.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Ag. 132-5 C.C.: 968-7 - Erechim-RS / Caixa Econômica Federal 104 - Ag. 3881 C.C.: 00000137-0 - Erechim- RS / Banrisul 041 - Ag. 0122 C.C: 06.115673.0-1 - Barão de Cotegipe-RS / Bradesco 237 - Ag. 3274 C.C. 12877-5 - Erechim-RS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicilio: Rua Floresta, N°. 380, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: mastersul@mastersul.com, Telefone: (54) 3523-2014. (54) 98412-1340.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. FRETE: CIF.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de garantia/Validade: 60 (sessenta) dias. contra defeitos de fabricação.

Observações:

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

DECLARA que, para fins do disposto no 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
Declaro que nossa proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Barão de Cotegipe, 22 de Agosto de 2025

Representante Legal

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.08.22 09:47:01 -03'00'

Cleiton Cesar Longo

RG:1081236141 **CPF:**006.225.880-01

SSG
SOLUÇÕES

DAES JUÍNA
Fls 588
Rub

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°097/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Licitante: SSG SOLUÇÕES LTDA **Nome Fantasia:** SSG
CNPJ: 46.973.126/0001-43 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.948.022-6
Fone: (65) 99686-0011
E-mail: comercial@ssg-solucoes.com
Endereço: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá – MT – 78053-792
Banco: 748 – SICREDI
Agência: 0810 **Conta Corrente:** 51996-5

BLL	Item	Descrição	Medida	Marca	Modelo	Qt	Valor unt	Valor total
20	11	LUVA DE LATEX Forrada Amarela Cano Longo C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos	CX C/100UN	VABENE	LUVA LATEX CANO 30CM FORRADA CA 44143	100	R$ 5,49	R$ 549,00
29	2	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliester revestido de PVC em ambas as faces,quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	UN	MAICOL	AVENTAL PVC POP FORRADO FIVELA BRANCO/PRETO/AMARELO CA 37729	25	R$ 9,83	R$ 245,75

Valor total da proposta: R$ 794,75 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Prazo de Pagamento: conforme edital

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2025

SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Assinado digitalmente por SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16370100000136, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SANDRA123
Data: 2025-08-25 11:27:58-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SANDRA REGINA GUTIERRES
SÓCIA ADMINISTRADORA

DAES JUINA
Fls 589
Rub M

PROPOSTA DE PREÇOS

A
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo n°097/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, em atendimento às necessidades do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

DADOS DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: **TOTAL SEGURANÇA**		
Razão Social: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP		
CNPJ: 13.851.726/0001-80	**Insc. Estadual:** 10.504.710-4	**Optante pelo SIMPLES?** Sim
Endereço: Rua 15, nº 47, casa 1	**Bairro:** Machado	**Cidade:** Mineiros/GO
CEP: 75.830-132	**Telefone:** (64) 3661-2454	**E-MAIL:** totalseguranca@totalseguranca.net
Banco: BRASIL	**Agência:** 0659-9	**Conta Bancária:** 46.522-4
Representante Legal: Sra. FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 5786729 SSP/GO e inscrita no CPF nº 249.086.768-79, residente e domiciliada na cidade de Mineiros/GO.		

Em atenção ao edital em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Marca	Registro	Valor Unitário	Valor Total
2	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA para 2 filtros, possuir visor de policarbonato trasparente,protegida por pelicula autoadesiva trasnparente e descartavél, , tamanho contendo 19 largura x 22 altura x 12 comprimento,acompanhada de 2 filtros quimicos VO classe 1.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos (O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR FOLDER OU CATALAGO). MODELO REFERÊNCIA.	10	Unid	PLASTCOR	CA 36729	R$ 550,40	R$ 5.504,00
3	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: Compatível com com respirador semi facial para 2 filtros, filtrar vapores organicos e gases acidos até 100ppm, cloro até 10ppm, e acido cloridrico ou dioxido de enxofre até 50ppm ou até 10 vezes do seu limite de tolerancia. Atender a norma da ABNT NBR 13696 com VALIDADE MININA DE 3 ANOS MODELO REFERENCIA : 650.01 - 7400.1 - 7500.1	100	Unid	PLASTCOR	-	R$ 45,20	R$ 4.520,00
4	SAPATO DE PVC - Calçado em poliuretano(PU) expandindo, material leve tão quanto o eva,com alta durabilidade e proteção,palmilha higiênica removível,dublada em tecido para absorção do suor,na cor branca com tamanho entre 33 e 42,solado anti-derrapante. C.A.(certificado de	10	PAR	CARTOM	CA 41773	R$ 72,30	R$ 723,00

	aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos						
5	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL com cartuchos e filtros quimicos,06 pontos de fixação, copa nasal e área de vedação confeccionadas em silicone C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	50	Unid	ALLTEC	CA 33596	R$ 65,10	R$ 3.255,00
6	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ml (Filtro Solar - Fator De Protecao Solar 50 Com Protecao Uva/Uvb,Tipo Hipoalergenico, Nao Oleoso, Nao Comedogenico E Resistente A Agua,Forma Farmaceutica Locao Cremosa Hidratante, Forma De Apresentação Bisnaga,Via De Administracao Topica)	50	Unid	SUNDAY'	-	R$ 38,99	R$ 1.949,50
8	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO para Roçador, sem velcro C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos.	20	PAR	SINTÉTICOS	CA 50299	R$ 72,49	R$ 1.449,80
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente.	100	Unid	KALIPSO	CA 10346	R$ 11,96	R$ 1.196,00
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos na cor escuro.	100	Unid	KALIPSO	CA 10346	R$ 7,04	R$ 704,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA Tripla com Elástico e Clip Nasal - Branca - Descartável C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.CAIXA COM 100 UNIDADE	3	CX	MEDIIX	-	R$ 51,74	R$ 155,22
14	LUVA DE POLIESTER - Luva de protenção tricotada em fios de poliester,revetida de poliuretano nos dedos e na palma,acabamento em overloque e punhos em elástico.Com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e 25cm. C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	VOLK	CA 39416	R$ 30,98	R$ 3.098,00
15	LUVA DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA A CORTE - Confeccionada em suport têxtil,com fios de HPPE,fibra de vidro e elastano,revestimento em poliuretano na palma,dedos e dorso dos dedos,punho tricotado em elástico,acabamento em overloque.Com variaições de tamanhos de punho que vão de 05cm,015cm e	100	PAR	VOLK	CA 46820	R$ 56,98	R$ 5.698,00

Eng Jr

DAES JUINA
Fls 591
Rub

	25cm. C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.						
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - Forrada com tecido 100% algodão antialergico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistencia á abrasão. Resistencia térmica(calor),resistencia química,flexivél com Comprimentos de 25cm a 60cm,tamanhos 9(g) e 10(g), de cor Verde. C.A. (certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	PLASTCOR	CA 34570	R$ 54,09	R$ 5.409,00
17	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - cano curto C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	VOLK	CA 40570	R$ 29,98	R$ 2.998,00
18	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila,revestimento interno em flocos de algodão,relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - cano longo C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	VOLK	CA 48171	R$ 44,98	R$ 4.498,00
19	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS Pigmentada C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	VOLK	CA 36347	R$ 14,99	R$ 1.499,00
21	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO com reforço C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.	50	PAR	KOCH	CA 9455	R$ 39,98	R$ 1.999,00
22	LUVA DE RASPA - Luva de sergurança confeccionada em raspa,tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador,reforço interno em raspa na palma e face plamar dos desdos.resistente a agentes abrasivos,cortantes,perfurantes e contra agentes térmicos(pequenas chamas,calor de contato,radiante e respingos de materiais fundidos. . tamanhos (9 e 10) punhos de 07cm e 15cm.C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos.	100	PAR	VALCAN	CA 39782	R$ 24,98	R$ 2.498,00
23	CONE DE SINALIZAÇÃO - Confeccionado em pvc rígido de cor Amarelo e Preto, com altura de 75cm	70	Unid	PLASTCOR	-	R$ 82,44	R$ 5.770,80
24	COTURNO/NOBUCK, de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Poliuretano Confortavel, material da biqueira em PVC, com palmilha, colarinho	100	PAR	ECO SAFETY	CA 40677	R$ 259,63	R$ 25.963,00

DAES JUINA
Fls 592
Rub

	acolchoado em camurça micro fibra, de cor marrom, C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadarço, do nº 36 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347						
26	CAPA DE CHUVA REFORSSADA DE PVC Forrada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	40	Unid	MAICOL	CA 28191	R$ 39,79	R$ 1.591,60
27	BOTINA DE SEGURANÇA DE COR PRETA: com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Forração interna: alto poder de absoção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituido de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabeal,sendo a entressola mas macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade e ótima resistencia á abrasão e desgate .Palmilha: de montagem em não tecido consturada com sistema strobel. Sobre-palmilha: em eva soft com excelente memória,espessura de 4mm. Biqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44, Comprimento interno do calçado: 270mm.altura: 113 mm Peso por calçado aproximado: 0,353 kg a 0,519 kg medidas baseada no numero 40,podendo sofrer alterações de acordo com numero do calçado.conter C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.	200	PAR	CARTOM	CA 15081	R$ 77,40	R$ 15.480,00
28	BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, estilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante.conter C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	30	PAR	INNPRO	CA 36026	R$ 80,67	R$ 2.420,10
29	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliester revestido de PVC em ambas as faces,quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	25	Unid	PLASTCOR	CA 21075	R$ 27,98	R$ 699,50
30	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Indicação Proteção do tronco do usuário contra agentes	20	Unid	VALCAN	CA 47851	R$ 138,82	R$ 2.776,40

DAES JUINA
Fls 593
Rub

	abrasivos,escoriantes e térmicos provenientesde operações de soldagem e processos similares. Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.					
VALOR TOTAL						R$ 101.854,92 Cento e um Mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos

Valor Total da Proposta: R$ 101.854,92 (Cento e um Mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

Mineiros/GO, 23 de agosto de 2025.

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879

Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.08.23 08:47:55 -03'00'

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP
FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
RG nº 5786729 CPF nº 249.086.768-79

DAES JUINA
R$ 594
Rub M

Realinhado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
NOME FANTASIA: COM MUDAR
CNPJ: 37.853.101/0001-15 **INSC. EST. 13.825.139-8**
Optante pelo SIMPLES? (Sim)
ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA n. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B
BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500 CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO
E-MAIL: construfermt@hotmail.com **FONE: (65) 99663-7509**
BANCO: BANCO DO BRASIL Agencia: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

Cód	Cód UG	Cód TCE/	Descrição	Marca	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total
9	1205	275872-5	**LUVA DE RASPA** - Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face plamar dos desdos resistente a agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, radiante e respingos de materiais fundidos. tamanhos (9 e 10) punhos de 07 cm e 15cm. **C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.**	LUMA COUROS	PAR	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
10	2447	433564-3	**LUVA DE VAQUETA CANO CURTO** com reforço **C.A. (certificado de aprovação) ativo,com validade de no mínimo 4 anos.**	LUMA COUROS	PAR	50,00	R$ 13,00	R$ 650,00
19	3853	373014-0	**MÁSCARA FACIAL PFF2**, Respirador PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna	PLASTCOR	Unid	200,00	R$ 2,50	R$ 500,00
24	5885	283386-7	**PROTETOR AUDITIVO Tipo Plug** de Inserção com Cordão, Atenuação Superior a 15 Db **C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos**	CARBOGRAFITE	Unid	50,00	R$ 2,00	R$ 100,00
			VALOR GLOBAL:					**R$ 2.450,00**

Valor por extenso: r$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura deste pregão.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196

Assinado de forma digital por THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196
Dados: 2025.08.25 15:14:51 -04'00'

Cuiabá-MT, 25 de agosto 2025.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
PROPRIETARIO
RG n. 1608129-3 SSP/MT
CPF n. 027.911.441-96
Construfer Maquinas Construções Ferramentas e EPI'sLtda
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Eng JR

SSG
SOLUÇÕES

Realizado

DAES JUINA
Fls 593
Rub

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°097/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Licitante: SSG SOLUÇÕES LTDA **Nome Fantasia:** SSG
CNPJ: 46.973.126/0001-43 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.948.022-6
Fone: (65) 99686-0011
E-mail: comercial@ssg-solucoes.com
Endereço: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá – MT – 78053-792
Banco: 748 – SICREDI
Agência: 0810 **Conta Corrente:** 51996-5

BLL	Item	Descrição	Medida	Marca	Modelo	Qt	Valor unt	Valor total
20	11	LUVA DE LATEX Forrada Amarela Cano Longo C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos	CX C/100UN	VABENE	LUVA LATEX CANO 30CM FORRADA CA 44143	100	R$ 5,49	R$ 549,00
26	5	**CAPA DE CHUVA REFORSSADA DE PVC Forrada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos**	UN	PLASTCOR	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO -G - AMARELA - FIT -C.A.36254	40	R$ 18,15	R$ 726,00
29	2	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliester revestido de PVC em ambas as faces,quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no minimo 4 anos.	UN	MAICOL	AVENTAL PVC POP FORRADO FIVELA BRANCO/PRETO/AMARELO CA 37729	25	R$ 9,83	R$ 245,75

Valor total da proposta: R$ 1.520,75 (hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Prazo de Pagamento: conforme edital

SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Assinado digitalmente por SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16371018000130, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sANDRA123
Data: 2025.08.25 16:19:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SANDRA REGINA GUTIERRES
SÓCIA ADMINISTRADORA

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2025

Readimtada

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda
Rua da Independencia, 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 596
Rub

AO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA- DAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025
PLATAFORMA: https://www.bll.org.br
DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *Destra Brasil LTDA - EPP*
NOME DE FANTASIA: *Destra Brasil*
CNPJ: *10.900.700/0001-96*
INSC. ESTADUAL: *148.644.390.119*
ENDEREÇO: *Rua da Independência, 660 – Cambuci –CEP.: 01524-000*
CIDADE: *São Paulo*
ESTADO: *São Paulo*
TELEFONE: *(11) 2790-0922*
E-MAIL: *licitacao@destrabrasil.com.br*
Optante SIMPLES: *( ) SIM (X) NÃO*

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0303-4
Conta: 117436-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Miguel Luiz Gricheno, brasileiro, casado, RG 8.578.068-6 SSP/SP, CPF 034.105.678-28.
E-mail ***miguel@destrabrasil.com.br***
Telefone: (11) 2790-0922

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
04-27	10	PAR.	SAPATO DE PVC - CALÇADO EM POLIURETANO(PU) EXPANDINDO, MATERIAL LEVE TÃO QUANTO O EVA,COM ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO,PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL,DUBLADA EM TECIDO PARA ABSORÇÃO DO SUOR,NA COR BRANCA COM TAMANHO ENTRE 33 E 42,SOLADO ANTI-DERRAPANTE. C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS	CARTOM CA41772	63,30	633,00
05-26	50	UNID.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS,06 PONTOS DE FIXAÇÃO, COPA NASAL E ÁREA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADAS EM SILICONE	DESTRA CA28001	50,40	2.520,00

Eng JR

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da Independencia , 66
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 397
Rub

			C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.			
08-23	20	PAR.	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO PARA ROÇADOR, SEM VELCRO C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO, COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	PRIME CA44364	19,99	399,80
14-17	100	PAR.	LUVA DE POLIESTER - LUVA DE PROTENÇÃO TRICOTADA EM FIOS DE POLIESTER,REVETIDA DE POLIURETANO NOS DEDOS E NA PALMA,ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHOS EM ELÁSTICO.COM VARIAIÇÕES DE TAMANHOS DE PUNHO QUE VÃO DE 05CM,015CM E 25CM. C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	SUPER SAFETY CA32034	3,40	340,00
15-16	100	PAR.	LUVA DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA A CORTE - CONFECCIONADA EM SUPORT TÊXTIL,COM FIOS DE HPPE,FIBRA DE VIDRO E ELASTANO,REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA,DEDOS E DORSO DOS DEDOS,PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO,ACABAMENTO EM OVERLOQUE.COM VARIAIÇÕES DE TAMANHOS DE PUNHO QUE VÃO DE 05CM,015CM E 25CM. C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	SUPER SAFETY CA32036	15,99	1.599,00
17-14	100	PAR.	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - CONFECCIONADA EM NITRILA,REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO,RELEVO ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAS E PONTA DOS DEDOS IMPERMEÁVEL RESISTENTE A SOLVENTES - CANO CURTO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO, COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	SUPER SAFETY CA33334	7,30	730,00
18-13	100	PAR.	LUVA NITRÍLICA COM FORRO - CONFECCIONADA EM NITRILA,REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO,RELEVO ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAS E PONTA DOS DEDOS IMPERMEÁVEL RESISTENTE A SOLVENTES - CANO LONGO C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	SUPER SAFETY CA33334	8,90	890,00
19-12	100	PAR.	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENTADA C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANOS.	SUPER SAFETY CA33529	2,40	240,00
27-04	200	PAR.	BOTINA DE SEGURANÇA DE COR PRETA: COM TECIDO QUE ABSORVE A UMIDADE GERADA PELO SUOR. FORRAÇÃO INTERNA: ALTO PODER DE ABSOÇÃO DE SUOR E PERMEABILIDADE. SOLADO: BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE PU INJETADO DIRETAMENTE AO CABEAL,SENDO A ENTRESSOLA MAS MACIA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E COMPACTA DE MAIOR DENSIDADE E ÓTIMA RESISTENCIA Á ABRASÃO E DESGATE .PALMILHA: DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO CONSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBRE-PALMILHA: EM EVA SOFT COM EXCELENTE MEMÓRIA,ESPESSURA DE 4MM. BIQUEIRA: PLÁSTICA CONFORMAÇÃO EM POLIPROPILENO MAIOR LEVEZA AO CALÇADO. 33 AO 44, COMPRIMENTO INTERNO DO CALÇADO: 270MM.ALTURA: 113 MM PESO POR CALÇADO APROXIMADO: 0,353 KG A 0,519 KG MEDIDAS	CARTOM CA29391	44,80	8.960,00

Eng JR

DESTRA BRASIL

10.900.700/0001-96
Destra Brasil Ltda-EPP
Rua da Independencia , 660
Cambuci
São Paulo- SP

DAES JUINA
Fls 598
Rub

			BASEADA NO NUMERO 40,PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM NUMERO DO CALÇADO.CONTER C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 ANOS.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						*R$: 16.311,80*

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS:

CUMPRE INFORMAR, AINDA, QUE FORAM EXAMINADOS OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, ESTANDO, A EMPRESA, INTEIRADA DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

- *DECLARO QUE SOMENTE SERÃO FORNECIDOS EQUIPAMENTOS NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE USO;*
- *DECLARO QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS NA PRESENTE PROPOSTA ESTÃO ADAPTADOS ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESPECIALMENTE À NR-6;*
- *DECLARO QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS APRESENTAM INTEIRA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PARA FABRICAÇÃO E USO DE EPIS;*
- *DECLARO QUE OS EQUIPAMENTOS E NUMERADOS NA PRESENTE PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL E EM SEUS ANEXOS;*
- *DECLARO QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS NA PRESENTE PROPOSTA ESTAR COBERTOS POR GARANTIA E SUPORTE PÓS-VENDA VISANDO A SOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS OU AVARIAS.*
- *DECLARO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.*

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;*

PRAZO DE PAGAMENTO: *30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.*

PRAZO DE ENTREGA: *30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.*

SÃO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.08.25 15:25:50 -03'00'

MIGUEL LUIZ GRICHENO
DIRETOR SÓCIO
RG: 8.578.068-6
CPF: 034.105.678-28

Rubricada

À DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA - DAES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Processo nº 097/2025
JULGAMENTO: POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –

DAES JUINA
Fls 399
Rub

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº: 24.402.903/0001-67 **Insc. Estadual:** 90717019-53 **Insc. Municipal:** 37816400
Endereço AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE
CEP: 87043720 **Cidade:** MARINGÁ **UF:** PR
Fone: 44-3123-2264 **E-mail:** comercial@nacionalepi.com.br
DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	RESPIRADOR REUTILIZAVÉL SEMIFACIAL: Corpo em material plástico rígido, nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para particulas com encaixe tipo baioneta ou base de fixação para ultilização dos filtros para particulas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação, o respirador possui em sua parte central, uma válvula de exalação, o respirador pode ou não ser dotado de uma suporte de material plástico rígido cinza escuro,fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão Este suporte, que também atua como cobertura(tampa) da válvula de exalação, possui quatroaberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos MARCA: PLASTCOR CA 39429 MODELO: PLASTCOR CA 39429	50	Unid	R$ 116,47	R$ 5.823,50
11	MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido de Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, Com fechamento frontal. Tamanhos P,M,G,GG,XGG. De cor Amarelo, azul escuro, cinza escuro, ou verde escuro C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no minimo 4 anos. MARCA: MAICOL CA 33621 MODELO: MAICOL CA 33621	30	Unid	R$ 185,29	R$ 5.558,70
25	CHAPÉU confeccionado em Palha de Carnaubá trançada duplamente, Com Cordinha, largura da Aba 13 (13cm), altura da copa 10cm, tamanho único que se ajuste facilmente em cabeças do tamanho 56 ao 59,(P ao G) Com Arame Na Borda e Fita de Couro ao redor da Copa. C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. MARCA: DD - MODELO: DD -	50	Unid	R$ 28,22	R$ 1.411,00

Valor Total da **Proposta é de:** **R$ 12.793,20**

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-53
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá - PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

Eng JT

DAES JUINA
Fls 600
Rub

DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
LOCAL DE ENTREGA: Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE GARANTIA:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes
sobre o objeto desta proposta.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
MARINGÁ/PR, 25 de agosto de 2025

FERNANDO PIZANI:04909553983 Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança - LTDA
CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - I.E: 90717019-63
Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde, Maringá -PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

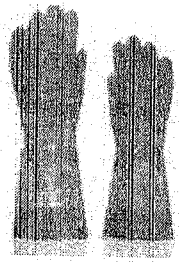
TREEBUUCHET
Equipamentos de Proteção Individual

DAES JUINA
Fls 601
Rub

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda.
CPF/CNPJ: 08.568.311/0001-63
Inscrição Estadual: 039/0136662
Endereço completo: Rua Pedro Álvares Cabral 1000 – Erechim – RS CEP: 99700-252.
Representante Legal: Gertrudes Maria Reolon Kalinoski Castilhos, Brasileira, Casada, Sócia-administradora,
RG: 1014807182, **CPF:** 981.060.150-68, Domiciliada na Rua Heraclides Franco 143, Erechim – RS.
Telefone/Fax: (54) 2106-1600 ou (54) 2106-1700
E-mail: licita3@treebuuchet.com.br.
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL: AGENCIA 4251-X, CONTA CORRENTE 15157-2
A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – MUNICÍPIO DE JUÍNA
PE: 10/2025

Lote	Descrição	Qte.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	**LUVA PVC C/FORRO 36 cm - CA37127 – aspera** Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. 	100	UN	VOLK	R$33,90	R$3.390,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$3.390,00

Valor Total da Proposta: R$3.390,00
(Três mil, trezentos e noventa reais)

TREEBUUCHET
Equipamentos de Proteção Individual

DAES JUINA
Fls 602
Rub

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Erechim 25 de agosto de 2025.

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163

Assinado de forma digital por TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163
Dados: 2025.08.25 15:22:25 -03'00'

Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda.

CNPJ 08.568.311/0001-63

Prodinha da a

DAES JUINA
Fls 603
Rub

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

Ao Órgão **DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico N° 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO **MARCA:** PLASTCOR **MODELO:** CA 36729	UNID	10,00	412,77	4.127,70
				Valor total do grupo:	4.127,70
				Valor total da proposta:	4.127,70

O valor total dessa proposta é de R$4.127,70 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

Eng Jr

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

DAES JUINA
Fls 604
Rub

Ao Órgão DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO. Pregão Eletrônico N° 10/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

RAZÃO SOCIAL: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF: 18.274.923/0001-05
Endereço: Rua Floresta, 380, Acesso à Erechim, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS
Telefones: 54 984121340 E-mail: mastersul@mastersul.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 - Ag. 132-5 C.C.: 968-7 - Erechim-RS / Caixa Econômica Federal 104 - Ag. 3881 C.C.: 00000137-0 - Erechim- RS / Banrisul 041 - Ag. 0122 C.C: 06.115673.0-1 - Barão de Cotegipe-RS / Bradesco 237 - Ag. 3274 C.C. 12877-5 - Erechim-RS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicilio: Rua Floresta, N°. 380, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: mastersul@mastersul.com, Telefone: (54) 3523-2014. (54) 98412-1340.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. FRETE: CIF.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de garantia/Validade: 60 (sessenta) dias. contra defeitos de fabricação.

Observações:

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

DECLARA que, para fins do disposto no 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
Declaro que nossa proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Barão de Cotegipe, 25 de Agosto de 2025

Representante Legal

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.08.25 09:52:36 -03'00'

Cleiton Cesar Longo

RG:1081236141 **CPF:**006.225.880-01

DAES JUINA
Fls 605
Rub

PROPOSTA DE PREÇOS

A
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo n°097/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, em atendimento às necessidades do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

DADOS DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: **TOTAL SEGURANÇA**		
Razão Social: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP		
CNPJ: 13.851.726/0001-80	**Insc. Estadual:** 10.504.710-4	**Optante pelo SIMPLES?** Sim
Endereço: Rua 15, nº 47, casa 1	**Bairro:** Machado	**Cidade:** Mineiros/GO
CEP: 75.830-132	**Telefone:** (64) 3661-2454	**E-MAIL:** totalseguranca@totalseguranca.net
Banco: BRASIL	**Agência:** 0659-9	**Conta Bancária:** 46.522-4
Representante Legal: Sra. FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 5786729 SSP/GO e inscrita no CPF nº 249.086.768-79, residente e domiciliada na cidade de Mineiros/GO.		

Em atenção ao edital em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Marca	Registro	Valor Unitário	Valor Total
3	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: Compatível com com respirador semi facial para 2 filtros, filtrar vapores organicos e gases acidos até 100ppm, cloro até 10ppm, e acido cloridrico ou dioxido de enxofre até 50ppm ou até 10 vezes do seu limite de tolerancia. Atender a norma da ABNT NBR 13696 com VALIDADE MININA DE 3 ANOS MODELO REFERENCIA : 650.01 - 7400.1 - 7500.1	100	Unid	PLASTCOR	-	R$ 19,61	R$ 1.961,00
6	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ml (Filtro Solar - Fator De Protecao Solar 50 Com Protecao Uva/Uvb,Tipo Hipoalergenico, Nao Oleoso, Nao Comedogenico E Resistente A Agua,Forma Farmaceutica Locao Cremosa Hidratante, Forma De Apresentação Bisnaga,Via De Administracao Topica)	50	Unid	SUNDAY'	-	R$ 38,99	R$ 1.949,50
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente.	100	Unid	KALIPSO	CA 10346	R$ 4,65	R$ 465,00
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento,	100	Unid	KALIPSO	CA 10346	R$ 6,30	R$ 630,00

DAES JUINA
Fls. 606
Rub

	com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos na cor escuro.						
13	MÁSCARA CIRÚRGICA Tripla com Elástico e Clip Nasal - Branca - Descartável C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos.CAIXA COM 100 UNIDADE	3	CX	MEDIIX	-	R$ 51,74	R$ 155,22
24	COTURNO/NOBUCK, de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Poliuretano Confortavel, material da biqueira em PVC, com palmilha, colarinho acolchoado em camurça micro fibra, de cor marrom, C.A.(certificado de aprovação) ativo,com validade de no minimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadarço, do nº 36 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347	100	PAR	ECO SAFETY	CA 40677	R$ 119,90	R$ 11.990,00
	VALOR TOTAL				R$ 17.150,72		
	Dezessete Mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos						

Valor Total da Proposta: R$ 17.150,72 (Dezessete Mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

Mineiros/GO, 25 de agosto de 2025.

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879

Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.08.25 13:56:44 -03'00'

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP
FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
RG nº 5786729 CPF nº 249.086.768-79

DAES JUINA
Fls 602
Rub

AO

DAES

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°097/2025, acatando todas as estipulaçoes consignadas no Edital, conforme planilha de descontos constantes na tabela a seguir :

Razão Social: SOALI COMERCIO LTDA CNPJ n°: 41.585.757/0001-71
Endereço: Rua Itapuã, Q.21, Bl. A4, Ap. 104, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT
Fone: 65 9.8401-1514 E-mail: soalicomercio@hotmail.com
Agência: 0804 Conta Corrente: 85178 1 nco:748 - COOP. SICREDI

PROPOSTA DE PREÇO

1	Unid	20	**AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO** - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Indicação Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos,escoriantes e térmicos provenientesde operações de soldagem e processos similares. **Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.**	PLASTICOR	63,00	1.260,00
3	PAR	30	**BOTA LONGA DE PVC** - Bota de borracha, estilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante.**conter C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.**	CRIVAL	55,00	1.650,00
8	Unid	70	**CONE DE SINALIZAÇÃO** - Confeccionado em pvc rígido de cor Amarelo e Preto, com altura de 75cm	PLASTICOR	55,00	3.850,00
					R$	6.760,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Garantia: de acordo com o edital.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços deterceiros, incidentes e necessários a ocumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, não portunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Assinado de forma digital por SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Dados: 2025.08.30 09:14:42 -04'00'

Várzea Grande - MT, 30 de agosto de 2025

SOALI COMERCIO LTDA
41.585.757/0001-71

DAES JUÍNA
Fls. 608
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

PROCESSO Nº. 097/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Tendo em vista a realização da sessão pública de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 008/2025, do tipo menor Preço por Item regido pelas Leis Federais 10.520/02, 14.133/2021, 123/06 e alterações, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** eu, Ronaldo Galdino Tezollin, Pregoeiro Substituto Designado através da Portaria de nº. 006/2025, de 02 de janeiro de 2025, **ADJUDICO** a empresa vencedora, conforme ata de sessão anexo, uma vez que o processo se encontra devidamente autuado e de acordo com os requisitos legais.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	37.853.101/0001-15	R$2.450,00
DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	R$16.311,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$4.127,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	R$12.793,20
SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$6.760,00
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	R$1.520,75
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	R$17.150,72
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R$3.390,00
	Total:	**R$64.504,17**

Juína/MT, **29** de agosto de 2025.

Ronaldo Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025

DAES JUINA
Fls 609
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 097/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 11/08/2025 10:26:54

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR CA 39429 Modelo: PLASTCOR CA 39429
Descrição: MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 116,47 **Valor Total:** 5.823,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	178	24.402.903/0001-67	156,00	116,47		Sim
2 DESTRA BRASIL LTDA EPP	702	10.900.700/0001-96	156,00	116,70	0,20	Sim
3 TREEBUUCHET O COMERCIO DE	655	08.568.311/0001-63	150,00	120,00	2,83	Sim
4 SSG SOLUCOES LTDA	560	46.973.126/0001-43	156,00	156,00	30,00	Sim
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	996	10.566.711/0001-81	156,00	156,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	035	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR Modelo: CA 36729
Descrição: RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 412,77 **Valor Total:** 4.127,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	848	18.274.923/0001-05	475,00	412,77		Sim
2 TREEBUUCHET O COMERCIO DE	935	08.568.311/0001-63	540,00	412,80	0,01	Sim
3 SOALI COMERCIO	781	41.585.757/0001-71	480,00	480,00	16,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

DAES JUINA
Fls 610
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SSG SOLUCOES LTDA	378	46.973.126/0001-43	545,00	545,00		Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	133	24.402.903/0001-67	545,00	545,00	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	569	37.853.101/0001-15	545,00	545,00	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	722	46.253.574/0001-72	545,00	545,00	0,0000	Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	290	13.851.726/0001-80	550,40	550,40	0,9908	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	834	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	5350,5814	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Plastcor Modelo: FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1:

Descrição: FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,61 **Valor Total:** 1.961,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	832	13.851.726/0001-80	45,20	19,61		Sim
2 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	870	18.274.923/0001-05	29,00	29,00	47,88	Sim
3 SOALI COMERCIO	761	41.585.757/0001-71	45,00	45,00	55,17	Sim
4 TREEBUUCHET O COMERCIO DE	722	08.568.311/0001-63	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARAFUSOU COMERCIO DE	587	46.253.574/0001-72	45,21	45,21		Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	724	24.402.903/0001-67	45,21	45,21	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	462	46.973.126/0001-43	45,21	45,21	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	413	37.853.101/0001-15	45,21	45,21	0,0000	Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	472	10.900.700/0001-96	45,21	45,21	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	258	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	66257,0007	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: PU

Descrição: SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

CLASSIFICAÇÃO

DAES JUINA
Fls 617
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	620	10.900.700/0001-96	65,32	63,30		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	602	34.711.455/0001-37	65,32	63,35	0,08	Sim
3	NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	568	13.655.221/0001-40	65,00	65,00	2,60	Sim
4	SSG SOLUCOES LTDA	279	46.973.126/0001-43	65,32	65,32	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	987	51.621.518/0001-83	65,32	63,74		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	119	13.851.726/0001-80	72,30	72,30	13,4296	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	926	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	41393,7759	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DESTRA Modelo: SEMI FACIAL
Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 50,40 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	546	10.900.700/0001-96	51,82	50,40		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	055	13.851.726/0001-80	72,68	50,45	0,10	Sim
3	DIPAR FERRAGENS EIRELI	234	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	59364,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:28
PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: Sunday Modelo: PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML B
Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,99 **Valor Total:** 1.949,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	193	13.851.726/0001-80	38,99	38,99		Sim
2	SOALI COMERCIO	759	41.585.757/0001-71	39,00	39,00	0,03	Sim
3	SSG SOLUCOES LTDA	829	46.973.126/0001-43	39,00	39,00	0,00	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	081	51.740.794/0001-60	39,00	39,00	0,00	Sim
5	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	420	24.402.903/0001-67	39,00	39,00	0,00	Sim

DAES JUINA
Fls 612
Rub

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	088	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: carbografite Modelo: carbografite
Descrição: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUFER MÁQUINAS	826	37.853.101/0001-15	3,98	2,00		Sim
2	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	684	37.847.471/0001-40	3,98	2,99	49,50	Sim
3	PARAFUSOU COMERCIO DE	852	46.253.574/0001-72	3,98	3,00	0,33	Sim
4	SSG SOLUCOES LTDA	842	46.973.126/0001-43	3,98	3,98	32,67	Sim
5	SOALI COMERCIO	106	41.585.757/0001-71	3,98	3,98	0,00	Sim
6	DIPAR FERRAGENS EIRELI	451	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	753668,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	721	59.832.277/0001-23	3,25	3,25		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: PRIME Modelo: SOLDADA
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 399,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	895	10.900.700/0001-96	72,50	19,99		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	558	13.851.726/0001-80	72,49	20,00	0,05	Sim
3	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	647	37.847.471/0001-40	72,50	36,99	84,95	Sim
4	CONSTRUFER MÁQUINAS	048	37.853.101/0001-15	72,50	37,00	0,03	Sim
5	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	430	24.402.903/0001-67	72,50	47,79	29,16	Sim
6	SOALI COMERCIO	397	41.585.757/0001-71	72,50	72,50	51,71	Sim
7	PARAFUSOU COMERCIO DE	983	46.253.574/0001-72	72,50	72,50	0,00	Sim
8	SSG SOLUCOES LTDA	667	46.973.126/0001-43	72,50	72,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DAES JUINA
Fls 613
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	179	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
OCULOS PROTECAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Kalipso Modelo: OCULOS PROTECAO
Descrição: OCULOS PROTECAO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,65 **Valor Total:** 465,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	942	13.851.726/0001-80	11,96	4,65		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	124	51.740.794/0001-60	7,05	6,89	48,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	079	24.402.903/0001-67	11,97	11,97		Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	846	10.900.700/0001-96	11,97	11,97	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	240	46.973.126/0001-43	11,97	11,97	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	207	46.253.574/0001-72	11,97	11,97	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	310	37.853.101/0001-15	11,97	11,97	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	075	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	250526, 5664	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	633	59.832.277/0001-23	10,80	10,80		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
OCULOS DE PROTECAO ESCURO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Kalipso Modelo: OCULOS DE PROTECAO ESCURO
Descrição: OCULOS DE PROTECAO ESCURO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	627	13.851.726/0001-80	7,04	6,30		Sim
2 DESTRA BRASIL LTDA EPP	844	10.900.700/0001-96	7,05	6,40	1,59	Sim
3 CONSTRUFER MÁQUINAS	402	37.853.101/0001-15	7,05	7,05	10,16	Sim
4 PARAFUSOU COMERCIO DE	889	46.253.574/0001-72	7,05	7,05	0,00	Sim
5 SSG SOLUCOES LTDA	922	46.973.126/0001-43	7,05	7,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	063	51.740.794/0001-60	11,97	11,97		Sim

DAES JUINA
Fls 614
Rub

DIPAR FERRAGENS EIRELI	778	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	250526, 5664	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	136	59.832.277/0001-23	6,75	6,75		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
MACACÃO IMPERMEÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MAICOL CA 33621 Modelo: MAICOL CA 33621
Descrição: MACACÃO IMPERMEÁVEL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 185,29 **Valor Total:** 5.558,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	038	24.402.903/0001-67	186,25	185,29		Sim
2 SSG SOLUCOES LTDA	723	46.973.126/0001-43	186,25	186,25	0,52	Sim
3 DIPAR FERRAGENS EIRELI	758	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	16007,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:29
MASCARA RESP. P/2 FILTRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: MASCARA RESP. P/2 FILTRO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUFER MÁQUINAS	588	37.853.101/0001-15	2,50	2,50		Sim
2 SOALI COMERCIO	217	41.585.757/0001-71	2,50	2,50	0,00	Sim
3 SSG SOLUCOES LTDA	890	46.973.126/0001-43	2,50	2,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	956	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	263	59.832.277/0001-23	2,40	2,40		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:30
MASCARA DESCARTAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUINA
Fls 615
Rub M

Item: 1 Unidade: un Marca: Medix Modelo: MASCARA DESCARTAVEL
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 51,74 **Valor Total:** 155,22

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	640	13.851.726/0001-80	51,74	51,74		Sim
2	PARAFUSOU COMERCIO DE	375	46.253.574/0001-72	51,75	51,75	0,02	Sim
3	SSG SOLUCOES LTDA	599	46.973.126/0001-43	51,75	51,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	670	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	393	51.740.794/0001-60	51,75	51,73		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:30
LUVA DE POLIESTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: PU
Descrição: LUVA DE POLIESTER
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	081	10.900.700/0001-96	18,65	3,40		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	042	51.740.794/0001-60	18,65	3,49	2,65	Sim
3	CONSTRUFER MÁQUINAS	151	37.853.101/0001-15	18,65	4,00	14,61	Sim
4	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	813	24.402.903/0001-67	18,65	7,95	98,75	Sim
5	SOALI COMERCIO	936	41.585.757/0001-71	18,00	18,00	126,42	Sim
6	PARAFUSOU COMERCIO DE	447	46.253.574/0001-72	18,65	18,65	3,61	Sim
7	SSG SOLUCOES LTDA	114	46.973.126/0001-43	18,65	18,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	337	13.851.726/0001-80	30,98	30,98		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	817	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	96736,6688	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	835	59.832.277/0001-23	17,50	17,50		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:30
LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: ANTICORTE
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 1.599,00

DAES JUINA
Fls 616
Rub

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	267	10.900.700/0001-96	56,99	15,99		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	564	08.568.311/0001-63	56,00	20,00	25,08	Sim
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	304	13.851.726/0001-80	56,98	20,93	4,65	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	537	51.740.794/0001-60	56,99	28,99	38,51	Sim
5	PARAFUSOU COMERCIO DE	124	46.253.574/0001-72	56,99	30,00	3,48	Sim
6	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	010	24.402.903/0001-67	56,99	34,98	16,60	Sim
7	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	216	37.847.471/0001-40	56,99	55,00	57,23	Sim
8	SSG SOLUCOES LTDA	782	46.973.126/0001-43	56,99	56,99	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	292	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	544	59.832.277/0001-23	55,20	55,20		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:30
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VOLK Modelo: CA37127
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 33,90 **Valor Total:** 3.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	366	08.568.311/0001-63	54,00	33,90		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	954	13.851.726/0001-80	54,09	41,00	20,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESTRA BRASIL LTDA EPP	958	10.900.700/0001-96	54,10	54,10		Sim
SSG SOLUCOES LTDA	256	46.973.126/0001-43	54,10	54,10	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	828	24.402.903/0001-67	54,10	54,10	0,0000	Sim
TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	676	37.847.471/0001-40	54,10	54,10	0,0000	Sim
SOALI COMERCIO	752	41.585.757/0001-71	54,10	54,10	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	836	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	55352,8651	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	141	59.832.277/0001-23	48,50	28,50		Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:30
LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUINA
Fls 612
Rub

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: NITRILICA
Descrição: LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 730,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	249	10.900.700/0001-96	29,99	7,30		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	719	46.973.126/0001-43	29,99	7,39	1,23	Sim
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	816	13.851.726/0001-80	29,98	7,92	7,17	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	575	51.740.794/0001-60	29,99	8,93	12,75	Sim
5	CONSTRUFER MÁQUINAS	034	37.853.101/0001-15	29,99	9,00	0,78	Sim
6	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	666	24.402.903/0001-67	29,99	10,68	18,67	Sim
7	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	645	37.847.471/0001-40	29,99	28,00	162,17	Sim
8	SOALI COMERCIO	652	41.585.757/0001-71	29,00	29,00	3,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	102	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	581	59.832.277/0001-23	28,50	12,50		Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: NITRILICA
Descrição: LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,90 **Valor Total:** 890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	195	10.900.700/0001-96	44,99	8,90		Sim
2	CONSTRUFER MÁQUINAS	685	37.853.101/0001-15	44,99	9,00	1,12	Sim
3	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	054	24.402.903/0001-67	44,99	25,07	178,56	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	358	51.740.794/0001-60	44,99	27,49	9,65	Sim
5	SSG SOLUCOES LTDA	637	46.973.126/0001-43	44,99	27,78	1,05	Sim
6	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	420	13.851.726/0001-80	44,98	27,79	0,04	Sim
7	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	859	08.568.311/0001-63	44,00	35,65	28,28	Sim
8	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	644	37.847.471/0001-40	44,99	44,99	26,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	982	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	972	59.832.277/0001-23	42,80	12,50		Sim

DAES JUINA
Fls 618
Rub

LOTE 19 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
LUVA DE PANO 100% ALGODAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: PIGMENTADA
Descrição: LUVA DE PANO 100% ALGODAO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DESTRA BRASIL LTDA EPP	690	10.900.700/0001-96	15,00	2,40		Sim
2 CONSTRUFER MÁQUINAS	658	37.853.101/0001-15	15,00	2,50	4,17	Sim
3 SSG SOLUCOES LTDA	607	46.973.126/0001-43	15,00	2,69	7,60	Sim
4 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	461	13.851.726/0001-80	14,99	2,70	0,37	Sim
5 PARAFUSOU COMERCIO DE	136	46.253.574/0001-72	15,00	3,30	22,22	Sim
6 TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	916	37.847.471/0001-40	15,00	7,29	120,91	Sim
7 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	533	24.402.903/0001-67	15,00	8,56	17,42	Sim
8 SOALI COMERCIO	650	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	75,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	096	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	058	59.832.277/0001-23	13,50	13,50		Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
LUVA LATEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VABENE Modelo: CA 44143
Descrição: LUVA LATEX
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 549,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SSG SOLUCOES LTDA	856	46.973.126/0001-43	24,50	5,49		Sim
2 SOALI COMERCIO	719	41.585.757/0001-71	5,50	5,50	0,18	Sim
3 TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	370	37.847.471/0001-40	24,50	23,00	318,18	Sim
4 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	319	24.402.903/0001-67	24,50	23,05	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	279	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	619	59.832.277/0001-23	23,80	23,80		Sim

LOTE 21 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
LUVA DE VAQUETA - CURTA

DAES JUINA
Fls 619
Rub M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA DE VAQUETA - CURTA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUFER MÁQUINAS	085	37.853.101/0001-15	39,99	13,00		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	315	46.973.126/0001-43	39,99	13,99	7,62	Sim
3	SOALI COMERCIO	563	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	7,22	Sim
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	065	13.851.726/0001-80	39,98	16,20	8,00	Sim
5	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	565	24.402.903/0001-67	39,99	37,71	132,78	Sim
6	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	570	37.847.471/0001-40	39,99	38,00	0,77	Sim
7	PARAFUSOU COMERCIO DE	767	46.253.574/0001-72	39,99	39,99	5,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	668	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
LUVA RASPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA RASPA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUFER MÁQUINAS	226	37.853.101/0001-15	24,99	12,00		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	241	46.973.126/0001-43	24,99	12,65	5,42	Sim
3	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	864	24.402.903/0001-67	24,99	12,66	0,08	Sim
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	421	13.851.726/0001-80	24,98	18,74	48,03	Sim
5	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	076	37.847.471/0001-40	24,99	23,50	25,40	Sim
6	PARAFUSOU COMERCIO DE	284	46.253.574/0001-72	24,96	24,96	6,21	Sim
7	SOALI COMERCIO	920	41.585.757/0001-71	24,99	24,99	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	753	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	054	59.832.277/0001-23	23,80	23,80		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUINA
Fls 620
Rub

Item: 1 Unidade: un Marca: plasticor Modelo: plasticor
Descrição: CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 3.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOALI COMERCIO	713	41.585.757/0001-71	55,00	55,00		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	268	08.568.311/0001-63	82,00	79,00	43,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	318	37.278.673/0001-18	82,43	82,43		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	040	13.851.726/0001-80	82,44	82,44	0,0121	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	456	24.402.903/0001-67	82,45	82,45	0,0121	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	340	46.973.126/0001-43	82,45	82,45	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	021	46.253.574/0001-72	82,45	82,45	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	937	37.853.101/0001-15	82,45	82,45	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	387	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	36285,6883	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	988	59.832.277/0001-23	80,00	53,00		Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Ecosafaty Modelo: COTURNO
Descrição: COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 119,90 **Valor Total:** 11.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	582	13.851.726/0001-80	259,63	119,90		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	024	08.568.311/0001-63	259,00	165,00	37,61	Sim
3	CCA SOLUÇÕES LTDA	089	46.191.449/0001-85	259,00	168,00	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL	073	48.610.545/0001-46	259,64	259,64		Sim
K.DA SILVA FERREIRA	100	34.711.455/0001-37	259,64	259,64	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	140	24.402.903/0001-67	259,64	259,64	0,0000	Sim
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	106	26.729.755/0001-15	259,64	259,64	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	932	46.973.126/0001-43	259,64	259,64	0,0000	Sim
SOALI COMERCIO	733	41.585.757/0001-71	259,64	259,64	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	828	37.853.101/0001-15	259,64	259,64	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	699	46.253.574/0001-72	259,64	259,64	0,0000	Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	378	10.900.700/0001-96	259,64	259,64	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	077	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	11454,4600	Sim

DAES JUINA
Fls 621
Rub

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	229	59.832.277/0001-23	235,00	190,00		Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:31
CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DD - Modelo: DD -
Descrição: CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 28,22 **Valor Total:** 1.411,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	015	24.402.903/0001-67	55,00	28,22		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	094	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	106207,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	341	59.832.277/0001-23	50,00	29,00		Sim

LOTE 26 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:32
CAPA DE CHUVA REFORCADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR Modelo: C.A.36254
Descrição: CAPA DE CHUVA REFORCADA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 18,15 **Valor Total:** 726,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SSG SOLUCOES LTDA	220	46.973.126/0001-43	39,80	18,15		Sim
2 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	026	13.851.726/0001-80	39,90	18,58	2,37	Sim
3 CONSTRUFER MÁQUINAS	192	37.853.101/0001-15	39,80	29,00	56,08	Sim
4 SOALI COMERCIO	367	41.585.757/0001-71	39,00	39,00	34,48	Sim
5 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	045	24.402.903/0001-67	39,80	39,77	1,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	626	51.621.518/0001-83	39,80	18,14		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	957	51.740.794/0001-60	89,28	89,28	392,1720	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	753	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	33502,1505	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:32
BOTINA DE SEGURANCA

DAES JUINA
Fls 622
Rubr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: ELASTICO
Descrição: BOTINA DE SEGURANCA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 44,80 **Valor Total:** 8.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DESTRA BRASIL LTDA EPP	635	10.900.700/0001-96	69,59	44,80		Sim
2 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	985	26.729.755/0001-15	69,59	45,00	0,45	Sim
3 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	738	24.402.903/0001-67	69,59	50,23	11,62	Sim
4 SSG SOLUCOES LTDA	884	46.973.126/0001-43	69,59	57,83	15,13	Sim
5 TREEBUUCHET O COMERCIO DE	430	08.568.311/0001-63	69,00	68,00	17,59	Sim
6 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	251	13.655.221/0001-40	69,00	69,00	1,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	687	51.621.518/0001-83	69,59	50,22		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	954	13.851.726/0001-80	77,40	77,40	54,1219	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	443	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	38659,6899	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	450	59.832.277/0001-23	68,50	44,79		Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:32
BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: crival Modelo: crival
Descrição: BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOALI COMERCIO	105	41.585.757/0001-71	55,00	55,00		Sim
2 NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	103	13.655.221/0001-40	79,90	79,90	45,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	124	13.851.726/0001-80	80,67	80,67		Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	769	37.853.101/0001-15	80,68	80,68	0,0124	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	466	46.973.126/0001-43	80,68	80,68	0,0000	Sim
CABANA MAGAZINE LTDA	311	51.621.518/0001-83	80,68	80,68	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	813	46.253.574/0001-72	80,68	80,68	0,0000	Sim
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	644	26.729.755/0001-15	80,68	80,68	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	096	24.402.903/0001-67	80,68	80,68	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	412	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	37083,9365	Sim

INABILITADOS

DAES JUINA
Fls 623
Rub

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	395	59.832.277/0001-23	80,00	45,00		Sim

LOTE 29 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:32
AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MAICOL Modelo: CA 37729
Descrição: AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 9,83
Valor Total: 245,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SSG SOLUCOES LTDA	552	46.973.126/0001-43	27,99	9,83		Sim
2 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	391	13.851.726/0001-80	27,98	9,84	0,10	Sim
3 CONSTRUFER MÁQUINAS	118	37.853.101/0001-15	27,99	11,90	20,94	Sim
4 SOALI COMERCIO	054	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	26,05	Sim
5 PARAFUSOU COMERCIO DE	273	46.253.574/0001-72	27,99	27,99	86,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	049	51.740.794/0001-60	102,40	102,40		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	258	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	29196,8750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 29/08/2025 08:20:32
AVENTAL DE RASPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: plasticor Modelo: plasticor
Descrição: AVENTAL DE RASPA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 63,00
Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOALI COMERCIO	899	41.585.757/0001-71	63,00	63,00		Sim
2 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	590	13.851.726/0001-80	138,82	138,82	120,35	Sim
3 DIPAR FERRAGENS EIRELI	042	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	21510,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	761	59.832.277/0001-23	63,00	60,00		Sim

DAES JUINA
Fls 624
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VANDERLEY SILVA DOS PASSOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDERSON SOUZA GONÇALVES

DAES JUÍNA
Fls. 625
Rub. M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2025

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral Daes, Portaria nº. 8.279/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base legal no art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 14.133/2021, tendo em vista à adjudicação do objeto da licitação e verificado a conformidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	37.853.101/0001-15	R$2.450,00
DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	R$16.311,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$4.127,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	R$12.793,20
SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$6.760,00
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	R$1.520,75
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	R$17.150,72
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R$3.390,00
	Total:	**R$64.504,17**

Gabinete do Diretor do DAES – Juína/MT, 29 de agosto de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

DAES JUINA
Fls 626
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo Administrativo Nº 097/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 11/08/2025 10:26:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR CA 39429 Modelo: PLASTCOR CA 39429
Descrição: MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 116,47 **Valor Total:** 5.823,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	178	24.402.903/0001-67	156,00	116,47		Sim
2	DESTRA BRASIL LTDA EPP	702	10.900.700/0001-96	156,00	116,70	0,20	Sim
3	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	655	08.568.311/0001-63	150,00	120,00	2,83	Sim
4	SSG SOLUCOES LTDA	560	46.973.126/0001-43	156,00	156,00	30,00	Sim
5	DIFE DISTRIBUIDORA DE	996	10.566.711/0001-81	156,00	156,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	035	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR Modelo: CA 36729
Descrição: RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 412,77 **Valor Total:** 4.127,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	848	18.274.923/0001-05	475,00	412,77		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	935	08.568.311/0001-63	540,00	412,80	0,01	Sim
3	SOALI COMERCIO	781	41.585.757/0001-71	480,00	480,00	16,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

DAES JUINA
Fls 627
Rub

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SSG SOLUCOES LTDA	378	46.973.126/0001-43	545,00	545,00		Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	133	24.402.903/0001-67	545,00	545,00	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	569	37.853.101/0001-15	545,00	545,00	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	722	46.253.574/0001-72	545,00	545,00	0,0000	Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	290	13.851.726/0001-80	550,40	550,40	0,9908	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	834	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	5350,5814	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Plastcor Modelo: FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1:
Descrição: FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,61 **Valor Total:** 1.961,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	832	13.851.726/0001-80	45,20	19,61		Sim
2 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	870	18.274.923/0001-05	29,00	29,00	47,88	Sim
3 SOALI COMERCIO	761	41.585.757/0001-71	45,00	45,00	55,17	Sim
4 TREEBUUCHET O COMERCIO DE	722	08.568.311/0001-63	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PARAFUSOU COMERCIO DE	587	46.253.574/0001-72	45,21	45,21		Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	724	24.402.903/0001-67	45,21	45,21	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	462	46.973.126/0001-43	45,21	45,21	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	413	37.853.101/0001-15	45,21	45,21	0,0000	Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	472	10.900.700/0001-96	45,21	45,21	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	258	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	66257,0007	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: PU
Descrição: SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 63,30 **Valor Total:** 633,00

CLASSIFICAÇÃO

DAES JUINA
Fls 628
Rub

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	620	10.900.700/0001-96	65,32	63,30		Sim
2	K.DA SILVA FERREIRA	602	34.711.455/0001-37	65,32	63,35	0,08	Sim
3	NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	568	13.655.221/0001-40	65,00	65,00	2,60	Sim
4	SSG SOLUCOES LTDA	279	46.973.126/0001-43	65,32	65,32	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	987	51.621.518/0001-83	65,32	63,74		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	119	13.851.726/0001-80	72,30	72,30	13,4296	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	926	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	41393,7759	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DESTRA Modelo: SEMI FACIAL
Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 50,40 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	546	10.900.700/0001-96	51,82	50,40		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	055	13.851.726/0001-80	72,68	50,45	0,10	Sim
3	DIPAR FERRAGENS EIRELI	234	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	59364,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: Sunday Modelo: PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML B
Descrição: PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 38,99 **Valor Total:** 1.949,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	193	13.851.726/0001-80	38,99	38,99		Sim
2	SOALI COMERCIO	759	41.585.757/0001-71	39,00	39,00	0,03	Sim
3	SSG SOLUCOES LTDA	829	46.973.126/0001-43	39,00	39,00	0,00	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	081	51.740.794/0001-60	39,00	39,00	0,00	Sim
5	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	420	24.402.903/0001-67	39,00	39,00	0,00	Sim

Gerado em: 29/08/2025 08:21:08

DAES JUIN
Fls 629
Rub

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	088	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: carbografite Modelo: carbografite
Descrição: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,00
Valor Total: 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUFER MÁQUINAS	826	37.853.101/0001-15	3,98	2,00		Sim
2 TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	684	37.847.471/0001-40	3,98	2,99	49,50	Sim
3 PARAFUSOU COMERCIO DE	852	46.253.574/0001-72	3,98	3,00	0,33	Sim
4 SSG SOLUCOES LTDA	842	46.973.126/0001-43	3,98	3,98	32,67	Sim
5 SOALI COMERCIO	106	41.585.757/0001-71	3,98	3,98	0,00	Sim
6 DIPAR FERRAGENS EIRELI	451	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	753668,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	721	59.832.277/0001-23	3,25	3,25		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:05
PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: PRIME Modelo: SOLDADA
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 19,99
Valor Total: 399,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DESTRA BRASIL LTDA EPP	895	10.900.700/0001-96	72,50	19,99		Sim
2 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	558	13.851.726/0001-80	72,49	20,00	0,05	Sim
3 TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	647	37.847.471/0001-40	72,50	36,99	84,95	Sim
4 CONSTRUFER MÁQUINAS	048	37.853.101/0001-15	72,50	37,00	0,03	Sim
5 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	430	24.402.903/0001-67	72,50	47,79	29,16	Sim
6 SOALI COMERCIO	397	41.585.757/0001-71	72,50	72,50	51,71	Sim
7 PARAFUSOU COMERCIO DE	983	46.253.574/0001-72	72,50	72,50	0,00	Sim
8 SSG SOLUCOES LTDA	667	46.973.126/0001-43	72,50	72,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DAES JUINA
Fls 630
Rub

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	179	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
OCULOS PROTECAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Kalipso Modelo: OCULOS PROTECAO
Descrição: OCULOS PROTECAO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,65 **Valor Total:** 465,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	942	13.851.726/0001-80	11,96	4,65		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	124	51.740.794/0001-60	7,05	6,89	48,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	079	24.402.903/0001-67	11,97	11,97		Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	846	10.900.700/0001-96	11,97	11,97	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	240	46.973.126/0001-43	11,97	11,97	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	207	46.253.574/0001-72	11,97	11,97	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	310	37.853.101/0001-15	11,97	11,97	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	075	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	250526,5664	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	633	59.832.277/0001-23	10,80	10,80		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
OCULOS DE PROTECAO ESCURO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Kalipso Modelo: OCULOS DE PROTECAO ESCURO
Descrição: OCULOS DE PROTECAO ESCURO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 630,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	627	13.851.726/0001-80	7,04	6,30		Sim
2	DESTRA BRASIL LTDA EPP	844	10.900.700/0001-96	7,05	6,40	1,59	Sim
3	CONSTRUFER MÁQUINAS	402	37.853.101/0001-15	7,05	7,05	10,16	Sim
4	PARAFUSOU COMERCIO DE	889	46.253.574/0001-72	7,05	7,05	0,00	Sim
5	SSG SOLUCOES LTDA	922	46.973.126/0001-43	7,05	7,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	063	51.740.794/0001-60	11,97	11,97		Sim

DAES JUIN
Fls 631
Rub M

DIPAR FERRAGENS EIRELI	778	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	250526, 5664	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	136	59.832.277/0001-23	6,75	6,75		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
MACACÃO IMPERMEÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MAICOL CA 33621 Modelo: MAICOL CA 33621
Descrição: MACACÃO IMPERMEÁVEL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 185,29 **Valor Total:** 5.558,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	038	24.402.903/0001-67	186,25	185,29		Sim
2 SSG SOLUCOES LTDA	723	46.973.126/0001-43	186,25	186,25	0,52	Sim
3 DIPAR FERRAGENS EIRELI	758	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	16007,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
MASCARA RESP. P/2 FILTRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: plastcor Modelo: plastcor
Descrição: MASCARA RESP. P/2 FILTRO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUFER MÁQUINAS	588	37.853.101/0001-15	2,50	2,50		Sim
2 SOALI COMERCIO	217	41.585.757/0001-71	2,50	2,50	0,00	Sim
3 SSG SOLUCOES LTDA	890	46.973.126/0001-43	2,50	2,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	956	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	263	59.832.277/0001-23	2,40	2,40		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
MASCARA DESCARTAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUÍNA
Fls 632
Rub M

Item: 1 Unidade: un Marca: Medix Modelo: MASCARA DESCARTAVEL
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 51,74 **Valor Total:** 155,22

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	640	13.851.726/0001-80	51,74	51,74		Sim
2	PARAFUSOU COMERCIO DE	375	46.253.574/0001-72	51,75	51,75	0,02	Sim
3	SSG SOLUCOES LTDA	599	46.973.126/0001-43	51,75	51,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	670	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	393	51.740.794/0001-60	51,75	51,73		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
LUVA DE POLIESTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: PU
Descrição: LUVA DE POLIESTER
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	081	10.900.700/0001-96	18,65	3,40		Sim
2	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	042	51.740.794/0001-60	18,65	3,49	2,65	Sim
3	CONSTRUFER MÁQUINAS	151	37.853.101/0001-15	18,65	4,00	14,61	Sim
4	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	813	24.402.903/0001-67	18,65	7,95	98,75	Sim
5	SOALI COMERCIO	936	41.585.757/0001-71	18,00	18,00	126,42	Sim
6	PARAFUSOU COMERCIO DE	447	46.253.574/0001-72	18,65	18,65	3,61	Sim
7	SSG SOLUCOES LTDA	114	46.973.126/0001-43	18,65	18,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	337	13.851.726/0001-80	30,98	30,98		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	817	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	96736,6688	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	835	59.832.277/0001-23	17,50	17,50		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: ANTICORTE
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 1.599,00

DAES JUINA
Fls 633
Rub

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	267	10.900.700/0001-96	56,99	15,99		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	564	08.568.311/0001-63	56,00	20,00	25,08	Sim
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	304	13.851.726/0001-80	56,98	20,93	4,65	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	537	51.740.794/0001-60	56,99	28,99	38,51	Sim
5	PARAFUSOU COMERCIO DE	124	46.253.574/0001-72	56,99	30,00	3,48	Sim
6	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	010	24.402.903/0001-67	56,99	34,98	16,60	Sim
7	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	216	37.847.471/0001-40	56,99	55,00	57,23	Sim
8	SSG SOLUCOES LTDA	782	46.973.126/0001-43	56,99	56,99	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	292	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	544	59.832.277/0001-23	55,20	55,20		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VOLK Modelo: CA37127
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 33,90 **Valor Total:** 3.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	366	08.568.311/0001-63	54,00	33,90		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	954	13.851.726/0001-80	54,09	41,00	20,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESTRA BRASIL LTDA EPP	958	10.900.700/0001-96	54,10	54,10		Sim
SSG SOLUCOES LTDA	256	46.973.126/0001-43	54,10	54,10	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	828	24.402.903/0001-67	54,10	54,10	0,0000	Sim
TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	676	37.847.471/0001-40	54,10	54,10	0,0000	Sim
SOALI COMERCIO	752	41.585.757/0001-71	54,10	54,10	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	836	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	55352,8651	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	141	59.832.277/0001-23	48,50	28,50		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUINA
Fls. 634
Rub

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: NITRILICA
Descrição: LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 730,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	249	10.900.700/0001-96	29,99	7,30		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	719	46.973.126/0001-43	29,99	7,39	1,23	Sim
3	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	816	13.851.726/0001-80	29,98	7,92	7,17	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	575	51.740.794/0001-60	29,99	8,93	12,75	Sim
5	CONSTRUFER MÁQUINAS	034	37.853.101/0001-15	29,99	9,00	0,78	Sim
6	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	666	24.402.903/0001-67	29,99	10,68	18,67	Sim
7	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	645	37.847.471/0001-40	29,99	28,00	162,17	Sim
8	SOALI COMERCIO	652	41.585.757/0001-71	29,00	29,00	3,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	102	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	581	59.832.277/0001-23	28,50	12,50		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:06
LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: NITRILICA
Descrição: LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,90 **Valor Total:** 890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	195	10.900.700/0001-96	44,99	8,90		Sim
2	CONSTRUFER MÁQUINAS	685	37.853.101/0001-15	44,99	9,00	1,12	Sim
3	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	054	24.402.903/0001-67	44,99	25,07	178,56	Sim
4	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	358	51.740.794/0001-60	44,99	27,49	9,65	Sim
5	SSG SOLUCOES LTDA	637	46.973.126/0001-43	44,99	27,78	1,05	Sim
6	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	420	13.851.726/0001-80	44,98	27,79	0,04	Sim
7	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	859	08.568.311/0001-63	44,00	35,65	28,28	Sim
8	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	644	37.847.471/0001-40	44,99	44,99	26,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	982	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	972	59.832.277/0001-23	42,80	12,50		Sim

DAES JUINA
Fls 635
Rub

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
LUVA DE PANO 100% ALGODAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: S. SAFETY Modelo: PIGMENTADA
Descrição: LUVA DE PANO 100% ALGODAO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	690	10.900.700/0001-96	15,00	2,40		Sim
2	CONSTRUFER MÁQUINAS	658	37.853.101/0001-15	15,00	2,50	4,17	Sim
3	SSG SOLUCOES LTDA	607	46.973.126/0001-43	15,00	2,69	7,60	Sim
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	461	13.851.726/0001-80	14,99	2,70	0,37	Sim
5	PARAFUSOU COMERCIO DE	136	46.253.574/0001-72	15,00	3,30	22,22	Sim
6	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	916	37.847.471/0001-40	15,00	7,29	120,91	Sim
7	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	533	24.402.903/0001-67	15,00	8,56	17,42	Sim
8	SOALI COMERCIO	650	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	75,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	096	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	058	59.832.277/0001-23	13,50	13,50		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
LUVA LATEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VABENE Modelo: CA 44143
Descrição: LUVA LATEX
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 549,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSG SOLUCOES LTDA	856	46.973.126/0001-43	24,50	5,49		Sim
2	SOALI COMERCIO	719	41.585.757/0001-71	5,50	5,50	0,18	Sim
3	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	370	37.847.471/0001-40	24,50	23,00	318,18	Sim
4	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	319	24.402.903/0001-67	24,50	23,05	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	279	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	619	59.832.277/0001-23	23,80	23,80		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
LUVA DE VAQUETA - CURTA

DAES JUINA
Fls 636
Rub

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA DE VAQUETA - CURTA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUFER MÁQUINAS	085	37.853.101/0001-15	39,99	13,00		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	315	46.973.126/0001-43	39,99	13,99	7,62	Sim
3	SOALI COMERCIO	563	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	7,22	Sim
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	065	13.851.726/0001-80	39,98	16,20	8,00	Sim
5	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	565	24.402.903/0001-67	39,99	37,71	132,78	Sim
6	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	570	37.847.471/0001-40	39,99	38,00	0,77	Sim
7	PARAFUSOU COMERCIO DE	767	46.253.574/0001-72	39,99	39,99	5,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	668	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
LUVA RASPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: luma couros Modelo: luma couros
Descrição: LUVA RASPA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUFER MÁQUINAS	226	37.853.101/0001-15	24,99	12,00		Sim
2	SSG SOLUCOES LTDA	241	46.973.126/0001-43	24,99	12,65	5,42	Sim
3	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	864	24.402.903/0001-67	24,99	12,66	0,08	Sim
4	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	421	13.851.726/0001-80	24,98	18,74	48,03	Sim
5	TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA	076	37.847.471/0001-40	24,99	23,50	25,40	Sim
6	PARAFUSOU COMERCIO DE	284	46.253.574/0001-72	24,96	24,96	6,21	Sim
7	SOALI COMERCIO	920	41.585.757/0001-71	24,99	24,99	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIPAR FERRAGENS EIRELI	753	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	054	59.832.277/0001-23	23,80	23,80		Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DAES JUINA
Fls 637
Rub

DAES
Fls
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: plasticor Modelo: plasticor
Descrição: CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 3.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOALI COMERCIO	713	41.585.757/0001-71	55,00	55,00		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	268	08.568.311/0001-63	82,00	79,00	43,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	318	37.278.673/0001-18	82,43	82,43		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	040	13.851.726/0001-80	82,44	82,44	0,0121	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	456	24.402.903/0001-67	82,45	82,45	0,0121	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	340	46.973.126/0001-43	82,45	82,45	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	021	46.253.574/0001-72	82,45	82,45	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	937	37.853.101/0001-15	82,45	82,45	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	387	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	36285,6883	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	988	59.832.277/0001-23	80,00	53,00		Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Ecosafaty Modelo: COTURNO
Descrição: COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 119,90 **Valor Total:** 11.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	582	13.851.726/0001-80	259,63	119,90		Sim
2	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	024	08.568.311/0001-63	259,00	165,00	37,61	Sim
3	CCA SOLUÇÕES LTDA	089	46.191.449/0001-85	259,00	168,00	1,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL	073	48.610.545/0001-46	259,64	259,64		Sim
K.DA SILVA FERREIRA	100	34.711.455/0001-37	259,64	259,64	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	140	24.402.903/0001-67	259,64	259,64	0,0000	Sim
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	106	26.729.755/0001-15	259,64	259,64	0,0000	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	932	46.973.126/0001-43	259,64	259,64	0,0000	Sim
SOALI COMERCIO	733	41.585.757/0001-71	259,64	259,64	0,0000	Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	828	37.853.101/0001-15	259,64	259,64	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	699	46.253.574/0001-72	259,64	259,64	0,0000	Sim
DESTRA BRASIL LTDA EPP	378	10.900.700/0001-96	259,64	259,64	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	077	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	11454,4600	Sim

DAES JUINA
Fls 638
Rub

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	229	59.832.277/0001-23	235,00	190,00		Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DD - Modelo: DD -
Descrição: CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 28,22 **Valor Total:** 1.411,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	015	24.402.903/0001-67	55,00	28,22		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	094	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	106207,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	341	59.832.277/0001-23	50,00	29,00		Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
CAPA DE CHUVA REFORCADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PLASTCOR Modelo: C.A.36254
Descrição: CAPA DE CHUVA REFORCADA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 18,15 **Valor Total:** 726,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SSG SOLUCOES LTDA	220	46.973.126/0001-43	39,80	18,15		Sim
2 TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	026	13.851.726/0001-80	39,90	18,58	2,37	Sim
3 CONSTRUFER MÁQUINAS	192	37.853.101/0001-15	39,80	29,00	56,08	Sim
4 SOALI COMERCIO	367	41.585.757/0001-71	39,00	39,00	34,48	Sim
5 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	045	24.402.903/0001-67	39,80	39,77	1,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	626	51.621.518/0001-83	39,80	18,14		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	957	51.740.794/0001-60	89,28	89,28	392,1720	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	753	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	33502,1505	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:07
BOTINA DE SEGURANCA

DAES JUINA
Fls 639
Rub

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARTOM Modelo: ELASTICO
Descrição: BOTINA DE SEGURANCA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 44,80 **Valor Total:** 8.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DESTRA BRASIL LTDA EPP	635	10.900.700/0001-96	69,59	44,80		Sim
2	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	985	26.729.755/0001-15	69,59	45,00	0,45	Sim
3	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	738	24.402.903/0001-67	69,59	50,23	11,62	Sim
4	SSG SOLUCOES LTDA	884	46.973.126/0001-43	69,59	57,83	15,13	Sim
5	TREEBUUCHET O COMERCIO DE	430	08.568.311/0001-63	69,00	68,00	17,59	Sim
6	NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	251	13.655.221/0001-40	69,00	69,00	1,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CABANA MAGAZINE LTDA	687	51.621.518/0001-83	69,59	50,22		Sim
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	954	13.851.726/0001-80	77,40	77,40	54,1219	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	443	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	38659,6899	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	450	59.832.277/0001-23	68,50	44,79		Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:08
BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: crival Modelo: crival
Descrição: BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOALI COMERCIO	105	41.585.757/0001-71	55,00	55,00		Sim
2	NS ASSESSORIA E REPRESENTAÇOES	103	13.655.221/0001-40	79,90	79,90	45,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	124	13.851.726/0001-80	80,67	80,67		Sim
CONSTRUFER MÁQUINAS	769	37.853.101/0001-15	80,68	80,68	0,0124	Sim
SSG SOLUCOES LTDA	466	46.973.126/0001-43	80,68	80,68	0,0000	Sim
CABANA MAGAZINE LTDA	311	51.621.518/0001-83	80,68	80,68	0,0000	Sim
PARAFUSOU COMERCIO DE	813	46.253.574/0001-72	80,68	80,68	0,0000	Sim
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	644	26.729.755/0001-15	80,68	80,68	0,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	096	24.402.903/0001-67	80,68	80,68	0,0000	Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	412	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	37083,9365	Sim

INABILITADOS

DAES JUINA
Fls 640
Rub

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	395	59.832.277/0001-23	80,00	45,00		Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:08
AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MAICOL Modelo: CA 37729
Descrição: AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 9,83 **Valor Total:** 245,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SSG SOLUCOES LTDA	552	46.973.126/0001-43	27,99	9,83		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	391	13.851.726/0001-80	27,98	9,84	0,10	Sim
3	CONSTRUFER MÁQUINAS	118	37.853.101/0001-15	27,99	11,90	20,94	Sim
4	SOALI COMERCIO	054	41.585.757/0001-71	15,00	15,00	26,05	Sim
5	PARAFUSOU COMERCIO DE	273	46.253.574/0001-72	27,99	27,99	86,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	049	51.740.794/0001-60	102,40	102,40		Sim
DIPAR FERRAGENS EIRELI	258	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	29196,8750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 29/08/2025 08:21:08
AVENTAL DE RASPA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: plasticor Modelo: plasticor
Descrição: AVENTAL DE RASPA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 63,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOALI COMERCIO	899	41.585.757/0001-71	63,00	63,00		Sim
2	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS	590	13.851.726/0001-80	138,82	138,82	120,35	Sim
3	DIPAR FERRAGENS EIRELI	042	16.868.674/0001-42	30.000,00	30.000,00	21510,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. X. COMERCIO E PRESTACAO DE	761	59.832.277/0001-23	63,00	60,00		Sim

DAES JUINA
Fls 641
Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

AUTORIDADE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8279/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER – 0000053 – MODULO 02
Telefone (66)3566-3279

DAES JUIN.
Fls 642
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2025

Modalidade:
Pregão Eletrônico

Número/Ano: 10/2025
Data de abertura: 25/08/2025
Data adjudicação: 29/08/2025
Data homologação: 29/08/2025
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Proposta - Lance
Condição de pagamento: A PRAZO
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Sim

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	37.853.101/0001-15	R$2450,00
DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	R$16311,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$4127,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	R$12793,20
SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$6760,00
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	R$1520,75
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	R$17150,72
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R$3390,00
	Total:	**R$64504,17**

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1205	LUVA RASPA	PAR	100,0000	R$12,0000	R$1200,00
2447	LUVA DE VAQUETA - CURTA	PAR	50,0000	R$13,0000	R$650,00
3853	MASCARA RESP. P/2 FILTRO	un	200,0000	R$2,5000	R$500,00
5885	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	un	50,0000	R$2,0000	R$100,00

Valor Total: R$ 2.450,00

DESTRA BRASIL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2770	BOTINA DE SEGURANCA	PAR	200,0000	R$44,8000	R$8960,00
3360	LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE	PAR	100,0000	R$8,9000	R$890,00
3985	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE	un	50,0000	R$50,4000	R$2520,00
4202	PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A	PAR	20,0000	R$19,9900	R$399,80
5451	LUVA DE PANO 100% ALGODAO	PAR	100,0000	R$2,4000	R$240,00
5873	LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	100,0000	R$7,3000	R$730,00
6697	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE	PAR	100,0000	R$15,9900	R$1599,00

6698	LUVA DE POLIESTER	PAR	100,0000	R$3,4000	R$340,00
6702	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC	PAR	10,0000	R$63,3000	R$633,00

Valor Total: R$ 16.911,80

DAES JUINA 643

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
6911	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA PARA 2 FILTROS, POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO TRASPARENTE, PROTEGIDA POR PELICULA AUTOADESIVA TRASNPARENTE E DESCARTAVÉL, , TAMANHO CONTENDO 19 LARGURA X 22 ALTURA X 12 COMPRIMENTO,ACOMPANHADA DE 2 FILTROS QUIMICOS VO CLASSE 1.C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) ATIVO,COM VALIDADE DE NO MINIMO 4 ANO	un	10,0000	R$412,7700	R$4127,70

Valor Total: R$ 4.127,70

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4948	CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13	un	50,0000	R$28,2200	R$1411,00
4972	MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.	un	50,0000	R$116,4700	R$5823,50
6700	MACACÃO IMPERMEÁVEL	un	30,0000	R$185,2900	R$5558,70

Valor Total: R$ 12.793,20

SOALI COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4192	CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM	un	70,0000	R$55,0000	R$3850,00
5863	BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	30,0000	R$55,0000	R$1650,00
6691	AVENTAL DE RASPA	un	20,0000	R$63,0000	R$1260,00

Valor Total: R$ 6.760,00

SSG SOLUCOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1088	CAPA DE CHUVA REFORCADA	un	40,0000	R$18,1500	R$726,00
2384	LUVA LATEX	un	100,0000	R$5,4900	R$549,00
6692	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO	un	25,0000	R$9,8300	R$245,75

Valor Total: R$ 1.520,75

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
2030	OCULOS PROTECAO	un	100,0000	R$4,6500	R$465,00
2035	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML	BISNAGA	50,0000	R$38,9900	R$1949,50
3555	MASCARA DESCARTAVEL	un	3,0000	R$51,7400	R$155,22
4951	COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.	PAR	100,0000	R$119,9000	R$11990,00
5874	OCULOS DE PROTECAO ESCURO	un	100,0000	R$6,3000	R$630,00
6901	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.	un	100,0000	R$19,6100	R$1961,00

Valor Total: R$ 17.150,72

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
6696	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC	un	100,0000	R$33,9000	R$3390,00

Valor Total: R$ 3.390,00

JUÍNA, 29 de agosto de 2025

DAES JUINA
Fls 644
Rub

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8279/2024

DAES JUÍNA
Fls 645
Rub

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº. 097/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 008/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 29 de AGOSTO de 2025.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	37.853.101/0001-15	R$2.450,00
DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	R$16.311,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$4.127,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	R$12.793,20
SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$6.760,00
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	R$1.520,75
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	R$17.150,72
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R$3.390,00
	Total:	**R$64.504,17**

Juína/MT, 29 de agosto de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025

DAES JUÍNA
Fls 646
Rub

07ª RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025 - FILA ZERO COMPLEMENTAR

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Credenciamento Nº 002/2025, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES** para atendimento da demanda dos 16 (dezesseis) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, as empresas: **Fornecedor: 15.309.749/0002-73 – CDI PRIME LTDA, RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Fornecedor: 15.309.749/0002-73 - CDI PRIME LTDA – 26239

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL/VENOSA CEREBRAL	R$ 537,50
2	5	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA-	R$ 1.772,00
3	6	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMINAL/PELVE	R$ 537,50
4	7	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAL DE TORAX-	R$ 537,50
5	8	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO-	R$ 537,50
10	9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL	R$ 568,00

Sorriso-MT, 29 de agosto de 2025.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Presidente
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE010/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº. 097/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 008/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 29 de AGOSTO de 2025.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	37.853.101/0001-15	R$2.450,00
DESTRA BRASIL LTDA	10.900.700/0001-96	R$16.311,80
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$4.127,70
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	R$12.793,20
SOALI COMERCIO LTDA	41.585.757/0001-71	R$6.760,00
SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	R$1.520,75
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	13.851.726/0001-80	R$17.150,72
TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	08.568.311/0001-63	R$3.390,00

Total:	R$64.504,17

Juína/MT, 29 de agosto de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Inexigibilidade tem por objeto a contratação EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela oferta do curso "Capacitação em Licitações e Contratos com Base na Lei nº 14.133/2021", destinado ao servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - PreviSinop.

VALOR TOTAL: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Torno público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. f, da Lei 14.133/21, RATIFICANDO a justificativa apresentada e autorizando a contratação, em cumprimento ao que dispõe o art. 75, em seu parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.

Sinop/MT., 29 de agosto de 2025.

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2025

"Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado, Sr. Ramão Américo Godoy".

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no art. 7º, inciso I, art. 31, inciso II, art. 32, inciso I, art. 34, § 1º, inciso, II e V, alínea C, Item 5, da Lei Municipal n.º 2.697 de 16 de outubro de 2017 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde/MT c/c art. 72, da Lei Complementar nº. 269, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios Previdenciários dos Segurados e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT c/c Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº. 1003474-72.2022.8.11.0045 que tramita na 3ª Vara Cível de Lucas do Rio Verde/MT;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. RAMAO AMERICO GODOY, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.318.XXX-XX, efetivo no cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível "V", Classe/Ref. "154", em favor da companheira reconhecida judicialmente, Sra. ELISIANE SOLANGE MUHLBEIER, inscrita no CPF sob o n.º XXX.552.XXX-XX, fazendo jus ao equivalente de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do benefício e em favor da menor ANA JULIA GODOY, inscrita no CPF sob o n.º XXX.171.XXX-XX, fazendo jus ao equivalente de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do benefício, representada por sua genitora, Sra. Kele Luciana Medina, inscrita no CPF sob o n.º XXX.492.XXX-XX, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2025.07.22455R1, até posterior deliberação.

Art. 2º. Fica reservada a cota-parte correspondente à 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do benefício, ao Sr. Igor Gabriel Ribeiro Godoy, inscrito no CPF sob o n.º XXX.988.XXX-XX, em razão da pendência de decisão judicial no processo nº 1004861-54.2024.8.11.0045, que tramita na 3ª Vara Cível de Lucas do Rio Verde/MT, permanecendo tal cota suspensa até ulterior deliberação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros para 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde- MT, 28 de agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 097/2025
Processo nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 37.853.101/0001-15,** com sede na AV. Manoel Jose de Arruda, 1700, Bairro Praeiro, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 027.XXX.XXX-96, residente e domiciliado no município Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
09	1205	275872-5	LUVA RASPA	PAR	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Luma Couros - Luma Couros
10	2447	433564-3	LUVA DE VAQUETA - CURTA	PAR	50,00	R$13,00	R$ 650,00	Luma Couros - Luma Couros
19	3853	373014-0	MASCARA RESP. P/2 FILTRO	un	200,00	R$2,50	R$ 500,00	Plastcor - Plastcor
24	5885	283386-7	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	un	50,000	R$2,00	R$ 100,00	Carbografite - Carbografite

VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

2.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro

2.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196
Assinado de forma digital por THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO:02791144196
Dados: 2025.09.01 09:29:53 -04'00'

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF nº. 027.XXX.XXX-96
Representante Legal

Diene Menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezelin
032.XXX.XXX-98

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 13.851.726/0001-80,** com sede na Rua Quinze, 47 - Bairro Machado, Município de Mineiros - GO, representado pelo Sr. **FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO**, inscrito no CPF nº. 249.XXX.XXX-79, residente e domiciliado Mineiros - GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
22	2030	288619-7	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unid.	100,00	R$4,65	R$ 465,00	Kalipso - Oculos Protecao
5	2035	153985-0	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML	Unid.	50,00	R$38,99	R$ 1.949,50	Sunday - Protetor Solar Fator 50 200Ml B
18	3555	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXA COM 100 UNID	3,00	R$51,74	R$ 155,22	Medix - Mascara Descartavel
07	4951	177345-3	COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.	PAR	100,00	R$119,90	R$ 11.990,00	Ecosafaty - Coturno
21	5874	00032253	OCULOS DE PROTECAO ESCURO	Unid.	100,00	R$6,30	R$ 630,00	Kalipso - Oculos De Protecao Escuro
29	6901	327605-8	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.	Unid.	100,00	R$19,61	R$ 1.961,00	Plastcor - Filtro Químico Vo Classe 1:

VALOR TOTAL: R$. 17.150,72 (dezessete mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Dados: 2025.09.04

efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908677

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676 Dados: 2025.09.04 15:37:48 -03'00'

plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES:76970 LUCIANO:24908676879 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Dados: 2025.09.04 15:38:1

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Dados: 2025.09.04 15:38:39 -03'00'

anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Assinado de forma dig por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879 Dados: 2025.09.04 15:18:58 -03'00'

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES:LUCIANO:24908676879
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES:LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.09.04

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.09.04 15:39:52 -03'00'

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: °. 13.851.726/0001-80
FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO
CPF nº. 249.xxx.xxx-79
Representante Legal

Ronaldo Tezellin
032.xxx.xxx-98

Diene menegat
059.xxx.xxx.52

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA SSG SOLUÇÕES LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 46.973.126/0001-43,** com sede na Rua São Bento, 127 - Bairro Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. **SANDRA REGINA GUTIERRES**, inscrito no CPF nº. 720.XXX.XXX-49, residente e domiciliado Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
5	1088	153985-0	CAPA DE CHUVA REFORCADA	Unid.	40,00	R$18,15	R$ 726,00	Plastcor - C.A.36254
11	2384	382042-4	LUVA LATEX	CAIXA COM 100 UNID	100,00	R$5,49	R$ 549,00	Vabene - Ca 44143
02	6692	149928-9	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO	Unid.	25,00	R$9,83	R$ 245,75	Maicol - Ca 37729

VALOR TOTAL: R$. 1.520,75 (um mil quinhentos e vinte reais e setenta de cinco centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16371619000130, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=SANDRA REGINA GUTIERRES:72035110149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SANDRA123
Data: 2025.09.01 10:17:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SSG SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: °. 46.973.126/0001-43
SANDRA REGINA GUTIERRES
CPF nº. 720.XXX.XXX-49
Representante Legal

Vitória Menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezelli
032.XXX.XXX-93

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 24.402.903/0001-67,** com sede na Av. Tuiuti, 4640 sala 01, Bairro jardim Colina Verde, Município de Maringá PR, representada pelo Sr. **FERNANDO PIZANI**, inscrito no CPF nº. 049.XXX.XXX-83, residente e domiciliado no município de Maringá - PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total	Marca
6	4948	261370-0	CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13	Unid.	50,00	R$28,22	R$ 1.411,00	Dd - - Dd
30	4972	00032254	MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.	Unid.	50,00	R$116,47	R$ 5.823,50	Plastcor Ca 39429 – Plastcor Ca 39429
20	6700	00085826	MACACÃO IMPERMEÁVEL	Unid.	30,00	R$185,29	R$ 5.558,70	Maicol Ca 33621 - Maicol Ca 33621

VALOR TOTAL: R$ 12.793,20 (doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

FERNANDO PIZANI:04909553983
Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
CPF nº. 049.XXX.XXX-83
Representante Legal

Diene Menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezelli
032.XXX.XXX-97

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 08.568.311/00001-63,** com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, n° 1000 - Bairro centro, Município de Erechim - RS, representado pelo Sr. **GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS**, inscrito no CPF nº. 981.XXX.XXX-68, residente e domiciliado Erechim - RS, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
15	6696	000891107	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC	Unid.	100,00	R$ 33,90	R$ 3.390,00	Volk - Ca37127

VALOR TOTAL: R$. 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163

Assinado de forma digital por TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA:08568311000163
Dados: 2025.09.01 10:23:01 -03'00'

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA
CNPJ: °. 08.568.311/00001-63
GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS
CPF nº. 981.XXX.XXX-68
Representante Legal

Diene menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezelli
032.XXX.XXX-98

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA SOALI COMERCIO LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOALI COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 41.585.757/0001-71,** com sede na Rua Itapua Qd 21 Bloco a4 Apt 104, 21 - Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE TELES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 910.XXX.XXX-91, residente e domiciliado Várzea Grande - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
08	4192	320221-6	CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM	Unid.	70,00	R$55,00	R$ 3.850,00	Plasticor - Plasticor
03	5863	335598-5	BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR.	30,00	R$55,00	R$ 1.650,00	Crival - Crival
01	6691	00014316	AVENTAL DE RASPA	Unid.	20,00	R$63,00	R$ 1.260,00	Plasticor - Plasticor

VALOR TOTAL: R$. 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Assinado de forma digital por SOALI COMERCIO LTDA:41585757000171
Dados: 2025.09.03 00:08:59 -04'00'

SOALI COMERCIO LTDA
CNPJ: °. 41.585.757/0001-71
JOÃO HENRIQUE TELES DE SOUZA
CPF nº. 910.XXX.XXX-91
Representante Legal

Diene Menegat
059.xxx.xxx-52

Ronaldo Tezelli
032.xxx.xxx-98

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

DAES JUÍNA
Fls. 702
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 097/2025
Processo nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **DESTRA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 10.900.700/0001-96,** com sede na Rua da Independência, 660, Bairro Cambuci, São Paulo - SP, representada pelo Sr. **MIGUEL LUIZ GRICHENO**, inscrito no CPF nº. 034.XXX.XXX-28, residente e domiciliado no município São Paulo - SP, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
04	2770	175091-7	BOTINA DE SEGURANCA	PAR	200,00	R$44,80	R$ 8.960,00	Cartom - Elastico
13	3360	319324-1	LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE	PAR	100,00	R$8,90	R$ 890,00	S. Safety - Nitrilica
26	3985	00035372	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE	Unid.	50,00	R$50,40	R$ 2.520,00	Destra - Semi Facial
23	4202	366393-0	PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A	PAR	20,00	R$19,99	R$ 399,80	Prime - Soldada
12	5451	174775-4	LUVA DE PANO 100% ALGODAO	PAR	100,00	R$2,40	R$ 240,00	S. Safety - Pigmentada
14	5873	319324-1	LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	100,00	R$7,30	R$ 730,00	S. Safety - Nitrilica
16	6697	00035362	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE	PAR	100,00	R$15,99	R$ 1.599,00	S. Safety - Anticorte
17	6698	321863-5	LUVA DE POLIESTER	PAR	100,00	R$3,40	R$ 340,00	S. Safety - Pu
27	6702	00075925	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC	PAR	10,00	R$63,30	R$ 633,00	Cartom - Pu

VALOR TOTAL: R$ 16.311,80 (dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A forma de entrega dos itens será de forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

2.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro

2.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física,**

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

DAES JUÍNA
Fls. 710
Rub.

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Assinado de forma digital por MIGUEL LUIZ GRICHENO:03410567828
Dados: 2025.09.01 12:01:59 -03'00'

DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96
MIGUEL LUIZ GRICHENO
CPF nº. 034.XXX.XXX-28
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Diene Menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezolin
032.xxx.xxx.98

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

DAES JUÍNA
Fls. 711
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025
Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 18.274.923/0001-05,** com sede na Rua Floresta, 380 - Bairro Centro, Município de Barão do Cotegipe - RS, representado pelo Sr. **CLEITON CESAR LONGO**, inscrito no CPF nº. 006.XXX.XXX-01, residente e domiciliado Barão de Cotegipe - RS, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
28	6911	00083771	RESPIRADOR MASCARA PANORAMICA para 2 filtros, possuir visor de policarbonato trasparente,protegida por película autoadesiva transparente e descartável, , tamanho contendo 19 largura x 22 altura x 12 comprimento, acompanhada de 2 filtros químicos VO classe 1.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos	Unid.	10,00	R$412,77	R$ 4.127,70,00	Plastcor - C.A. 36729

VALOR TOTAL: R$. 4.127,70 (quatro mil cento e vinte sete reais e setenta centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2025.09.01 15:11:01 -03'00'

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: °. 18.274.923/0001-05
CLEITON CESAR LONGO
CPF nº. 006.XXX.XXX-01
Representante Legal

Diene menegat
059.XXX.XXX-52

Ronaldo Tezellin
032.XXX.XXX-98

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

DAES JUINA
Fls 220
Rub

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

I - REAVISO DE LICITAÇÃO 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, e por intermédio de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 013/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025**, com fundamento na ***LEI FEDERAL Nº 14.133/2021*** e demais normas regulamentares aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, abrangendo as **RETIFICAÇÕES DE BRASÍLIA), NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025**, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada no endereço: **http://coressmt.ddns.net:8079/comprasedital/**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS"**, nos termos e condições estabelecidos no **EDITAL** e em seus anexos.

ACESSO AO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico **http://coressmt.ddns.net:8079/comprasedital/**. Poderão, ainda, ser obtidos mediante solicitação encaminhada ao e-mail **licitacao@coressmt.com.br**, acessados pelo portal **www.coressmt.com.br** ou retirados presencialmente na sede do CORESS/MT, localizada na Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, Rondonópolis/MT, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do CORESS/MT, exclusivamente por meio do telefone institucional: (66) 3423-1086, ou por meio de expediente encaminhado ao endereço eletrônico supracitado.

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de 2025.

GABRIELL AMARAL DUTRA
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 097/2025

Processo nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.853.101/0001-15, com sede na AV. Manoel Jose de Arruda, 1700, Bairro Praeiro, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 027.XXX.XXX-96, residente e domiciliado no município Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
09	1205	275872-5	LUVA RASPA	PAR	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Luma Couros - Luma Couros
10	2447	433564-3	LUVA DE VAQUETA - CURTA	PAR	50,00	R$13,00	R$ 650,00	Luma Couros - Luma Couros
19	3853	373014-0	MASCARA RESP. P/2 FILTRO	un	200,00	R$2,50	R$ 500,00	Plastcor - Plastcor
24	5885	283386-7	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	un	50,000	R$2,00	R$ 100,00	Carbografite - Carbografite

VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação

direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Ano 14 Nº 3696
Página 206
Divulgação terça-feira, 02 de setembro de 2025
Publicação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

CPF nº. 027.XXX.XXX-96

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua Quinze, 47 - Bairro Machado, Município de Mineiros - GO, representado pelo Sr. FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO, inscrito no CPF nº. 249.XXX.XXX-79, residente e domiciliado Mineiros - GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
22	2030	288619-7	OCULOS PROTECAO INCOLOR	Unid.	100,00	R$4,65	R$ 465,00	Kalipso - Oculos Protecao
5	2035	153985-0	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML	Unid.	50,00	R$38,99	R$ 1.949,50	Sunday - Protetor Solar Fator 50 200Ml B
18	3555	399735-9	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXA COM 100 UNID	3,00	R$51,74	R$ 155,22	Medix - Mascara Descartavel
07	4951	177345-3	COTURNO/NOBUCK PARA TRABALHO EM COURO COM CADARÇO DO Nº 36 A 42.	PAR	100,00	R$119,90	R$ 11.990,00	Ecosafaty - Coturno
21	5874	00032253	OCULOS DE PROTECAO ESCURO	Unid.	100,00	R$6,30	R$ 630,00	Kalipso - Oculos De Protecao Escuro
29	6901	327605-8	FILTRO QUÍMICO VO CLASSE 1: COMPATIVÉL COM COM RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS, FILTRAR VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS ATÉ 100PPM, CLORO ATÉ 10PPM, E ACIDO CLORIDRICO OU DIOXIDO DE ENXOFRE ATÉ 50PPM OU ATÉ 10 VEZES DO SEU LIMITE DE TOLERANCIA.	Unid.	100,00	R$19,61	R$ 1.961,00	Plastcor - Filtro Químico Vo Classe 1:

VALOR TOTAL: R$. 17.150,72 (dezessete mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

Ano 14 Nº 3696 Página 208
Divulgação terça-feira, 02 de setembro de 2025 Publicação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: °. 13.851.726/0001-80

FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO

CPF nº. 249.xxx.xxx-79

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA SSG SOLUÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa SSG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.973.126/0001-43, com sede na Rua São Bento, 127 - Bairro Centro Norte, Município de Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. SANDRA REGINA GUTIERRES, inscrito no CPF nº. 720.XXX.XXX-49, residente e domiciliado Cuiabá - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata,

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
5	1088	153985-0	CAPA DE CHUVA REFORCADA	Unid.	40,00	R$18,15	R$ 726,00	Plastcor - C.A.36254
11	2384	382042-4	LUVA LATEX	CAIXA COM 100 UNID	100,00	R$5,49	R$ 549,00	Vabene - Ca 44143
02	6692	149928-9	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO	Unid.	25,00	R$9,83	R$ 245,75	Maicol - Ca 37729

VALOR TOTAL: R$. 1.520,75 (um mil quinhentos e vinte reais e setenta de cinco centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde

Ano 14 Nº 3696
Página 214
Divulgação terça-feira, 02 de setembro de 2025
Publicação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: °. 46.973.126/0001-43

SANDRA REGINA GUTIERRES

CPF nº. 720.XXX.XXX-49

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.402.903/0001-67, com sede na Av. Tuiuti, 4640 sala 01, Bairro jardim Colina Verde, Município de Maringá PR, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF nº. 049.XXX.XXX-83, residente e domiciliado no município de Maringá - PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

cód	Cód Ug	Cód TCE/MT	Descrição do item	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total	Marca
6	4948	261370-0	CHAPEU DE PALHA ABA Nº 13	Unid.	50,00	R$28,22	R$ 1.411,00	Dd - - Dd
30	4972	00032254	MASCARA RESPIRATORIO COM FILTRO MODELO 6009 PARA MANUSEIO DE PODUTOS QUIM C/ FILTRO.	Unid.	50,00	R$116,47	R$ 5.823,50	Plastcor Ca 39429 – Plastcor Ca 39429
20	6700	00085826	MACACÃO IMPERMEÁVEL	Unid.	30,00	R$185,29	R$ 5.558,70	Maicol Ca 33621 - Maicol Ca 33621

VALOR TOTAL: R$ 12.793,20 (doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

DAES JUINA
Fls 736
Rub

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do

remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI

CPF nº. 049.XXX.XXX-83

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.568.311/00001-63, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1000 - Bairro centro, Município de Erechim - RS, representado pelo Sr. GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS, inscrito no CPF nº. 981.XXX.XXX-68, residente e domiciliado Erechim - RS, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
15	6696	000891107	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC	Unid.	100,00	R$ 33,90	R$ 3.390,00	Volk - Ca37127

VALOR TOTAL: R$. 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).

DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade

fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.

7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA

CNPJ: °. 08.568.311/00001-63

GERTRUDES MARIA REOLON KALINOSKI CASTILHOS

CPF nº. 981.XXX.XXX-68

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA SOALI COMERCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa SOALI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.585.757/0001-71, com sede na Rua Itapua Qd 21 Bloco a4 Apt 104, 21 - Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. JOÃO HENRIQUE TELES DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 910.XXX.XXX-91, residente e domiciliado Várzea Grande - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
08	4192	320221-6	CONE DE SINALIZACAO AMARELO/PRETO 50CM	Unid.	70,00	R$55,00	R$ 3.850,00	Plasticor - Plasticor
03	5863	335598-5	BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL PVC COM POLAINA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR.	30,00	R$55,00	R$ 1.650,00	Crival - Crival
01	6691	00014316	AVENTAL DE RASPA	Unid.	20,00	R$63,00	R$ 1.260,00	Plasticor - Plasticor

VALOR TOTAL: R$. 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata

de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

SOALI COMERCIO LTDA

CNPJ: °. 41.585.757/0001-71

JOÃO HENRIQUE TELES DE SOUZA

CPF nº. 910.XXX.XXX-91

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 097/2025

Processo nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa DESTRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.900.700/0001-96, com sede na Rua da Independência, 660, Bairro Cambuci, São Paulo - SP, representada pelo Sr. MIGUEL LUIZ GRICHENO, inscrito no CPF nº. 034.XXX.XXX-28, residente e domiciliado no município São Paulo - SP, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
04	2770	175091-7	BOTINA DE SEGURANCA	PAR	200,00	R$44,80	R$ 8.960,00	Cartom - Elastico
13	3360	319324-1	LUVA NITRILICA VD G - CARBOGRAFITE	PAR	100,00	R$8,90	R$ 890,00	S. Safety - Nitrilica
26	3985	00035372	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL COM CARTUCHOS E FILTROS QUIMICOS, 6 PONTOS DE FIXACAO, CONFCCIONADO EM SILICONE	Unid.	50,00	R$50,40	R$ 2.520,00	Destra - Semi Facial
23	4202	366393-0	PERNEIRA DE SEGURANCA COM C.A	PAR	20,00	R$19,99	R$ 399,80	Prime - Soldada
12	5451	174775-4	LUVA DE PANO 100% ALGODAO	PAR	100,00	R$2,40	R$ 240,00	S. Safety - Pigmentada
14	5873	319324-1	LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL CANO LONGO PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	100,00	R$7,30	R$ 730,00	S. Safety - Nitrilica
16	6697	00035362	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE	PAR	100,00	R$15,99	R$ 1.599,00	S. Safety - Anticorte
17	6698	321863-5	LUVA DE POLIESTER	PAR	100,00	R$3,40	R$ 340,00	S. Safety - Pu
27	6702	00075925	SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC	PAR	10,00	R$63,30	R$ 633,00	Cartom - Pu

VALOR TOTAL: R$ 16.311,80 (dezesseis mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de entrega dos itens será de forma PARCELADA, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a

a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo;

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

DESTRA BRASIL LTDA

CNPJ: 10.900.700/0001-96

MIGUEL LUIZ GRICHENO

CPF nº. 034.XXX.XXX-28

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2025

Processo nº. 097/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, 380 - Bairro Centro, Município de Barão do Cotegipe - RS, representado pelo Sr. CLEITON CESAR LONGO, inscrito no CPF nº. 006.XXX.XXX-01, residente e domiciliado Barão de Cotegipe - RS, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
28	6911	00083771	RESPIRADOR MASCARA	Unid.	10,00	R$412,77	R$ 4.127,70,00	Plastcor - C.A.

			PANORAMICA para 2 filtros, possuir visor de policarbonato trasparente,protegida por película autoadesiva transparente e descartável, , tamanho contendo 19 largura x 22 altura x 12 comprimento, acompanhada de 2 filtros químicos VO classe 1.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos					36729

VALOR TOTAL: R$. 4.127,70 (quatro mil cento e vinte sete reais e setenta centavos).

DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O fornecimento dos itens, deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES, nas quantidades nela especificadas.

3.2 A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (TRINTA) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sansões previstas.

3.4 É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da

DAES JUINA
Fls 75
Rubr

sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária;

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

339030000000 – Material de Consumo

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de setembro de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: °. 18.274.923/0001-05

CLEITON CESAR LONGO

CPF nº. 006.XXX.XXX-01

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 009/2025

Processo nº. 096/2025